Diário Oficial

Nº 13.718 - Ano LVI | Terça-feira, 02 de dezembro de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.182, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Considerando a necessidade de ajustar a execução orçamentária para atender a Emenda Impositiva 0212/2025 para aquisição de bens e itens de tecnologia demandados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00183258-26/SMPDU;
Considerando o Artigo 42 da Lei nº 16.600, de 11 de julho de 2024, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 e dá outras providências";
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:

301000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO**
30110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO**
15.126.3021.4187	TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - TI
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
08.100.619	EPI - GERAL - MARCELO SILVA..... R$ 53.000,00
15.122.3021.1191	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.100.619	EPI - GERAL - MARCELO SILVA..... R$ 67.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$ 120.000,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, da seguinte dotação:

201000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
20106	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS**
15.451.3012.1270	OBRAS PÚBLICAS DE EDIFICAÇÃO
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
08.100.619	EPI - GERAL - MARCELO SILVA..... R$ 120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constante do processo SEI nº **PMC.2025.00183258-26/SMPDU** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLADO PMC.2024.00068054-11
INTERESSADO: CICERO FRANCISCO VELOSO
ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Deferimento.
Considerando as manifestações da Corregedoria Geral do Município 16488661 e 16554767, **defiro** o pedido de ressarcimento formulado pelo sr. CICERO FRANCISCO VELOSO, no valor de R$ 400,80 (quatrocentos reais e oitenta centavos), valor este que corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor dos danos causados pelo acidente.
Publique-se.
Encaminhe-se à SMJ para ciência e demais providências necessárias.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeto Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 1 de Dezembro de 2025

De: Évelyn Monique Carvalho Reginaldo
Processo SEI n°.PMC.2025.00001629-33
Assunto: Aposentadoria por Invalidez
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**,** à servidora **Évelyn Monique Carvalho Reginaldo,** matrícula nº **1314424**,**a partir de 1º de Dezembro de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Gianfranco Alves Santillo
SEI n° CAMPREV.2024.00001672-18
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Gianfranco Alves Santillo**,matrícula nº **631205, a partir de 1º de Dezembro de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Guilherme Ribeiro Gonzaga
Processo SEI n°.PMC.2024.00149767-76
Assunto: Aposentadoria por Invalidez
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) **Guilherme Ribeiro Gonzaga**,matrícula nº **1299026,a partir de 1º de Dezembro de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: João Fernandes Filho
SEI n° CAMPREV.2023.00000189-81
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntáriapor tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **João Fernandes Filho,** matrícula nº**1080440**, **a partir de1º de Dezembro de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De:Lourdes Alves
SEI n°.CAMPREV.2022.00002115-43
Assunto: Aposentadoria (*Redutor do Magistério)*
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do magistério), a servidor(a) **Lourdes Alves**, matrícula nº **1092898,apartir de 1º de Dezembro de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Manoel Raimundo Pereira de Carvalho
SEI n° CAMPREV.2022.00000769-13
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, ao servidor **Manoel Raimundo Pereira de Carvalho,** matrícula nº **437123 a partir de 1º de Dezembro de 2025**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Márcia Regina Dutra do Valle
SEI n° CAMPREV.2025.00000553-47
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO a** concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidor(a) **Márcia Regina Dutra do Valle,**matrícula nº **370940,a partir de 1º de Dezembro de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Maria Elisabete de Paula
SEI n° CAMPREV.2024.00001442-77
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Elisabete de Paula**,matrícula nº **649791**,**a partir de 1º de Dezembro de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Marilucia da Silva
SEI n°CAMPREV.2024.00003012-16
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidor(a)**Marilucia da Silva**, matrícula nº **657956a partir de 1º de Dezembro de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00002031-17
Interessado: Monica Ferretti
Assunto: Aposentadoria.
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Monica Ferretti**, matrícula nº **1077392**, **a partir de 1º de Dezembro de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Paulo Martins Dias
SEI n° CAMPREV.2021.00001363-12
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Paulo Martins Dias,** matrícula º **1082833,a partir de 1º de Dezembro de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Priscila Moreira Corilow
SEI n° CAMPREV.2021.00002142-16
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO a** concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidor(a) **Priscila Moreira Corilow**,matrícula nº**1213229, a partir de 1º de Dezembro de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Rosangela Rodrigues Borges
SEI n° CAMPREV.2022.00001728-91
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, à servidora **Rosângela Rodrigues Borges,** matrícula nº **363030, a partir de 1º de Dezembro de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Sueli Petito
SEI n° CAMPREV.2025.00000618-27
Assunto: Aposentadoria por idade
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidor(a) **Sueli Petito,** matrícula nº**1290657**, **a partir de 1º de Dezembro de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Tatiane Priscilla Caires
Processo SEI n°.PMC.2025.00059460-29
Assunto: Aposentadoria por Invalidez
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,**DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora, **Tatiane Priscilla Caires**, matrícula nº **1278916, a partir de 1º de Dezembro de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Vera Aparecida da Costa Lima
Processo SEI n°.PMC.2025.00062555-93
Assunto: Aposentadoria por Invalidez
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuiçãoà servidora **Vera Aparecida da Costa Lima**,matrícula nº **1075691**, **a partir de 1º de Dezembro de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Waldirene de Jesus
SEI n°. CAMPREV.2025.00000007-98
Assunto: Aposentadoria (*Redutor do Magistério)*
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Waldirene de Jesus**,matrícula nº **1023141**, **a partir de 1º de Dezembro de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DEPARTAMENTO DO ORÇAMENTO CIDADÃO

COMUNICADO - Republicado por Incorreções

A assembleia do Distrito de Sousas, para indicação de demandas e eleição dos conselheiros do Orçamento Cidadão será realizada na Escola Estadual Dr. Thomas Alves - das 19:00 às 21:00hs.
Pauta:
1° Ponto: Indicação das Demandas para o Orçamento Municipal

2° Ponto: Eleição de representantes do Conselho do Orçamento Cidadão do Município de Campinas para o Mandato do Biênio 2026 e 2027.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DISTRITO DE SOUSAS.Data: 02 de Dezembro de 2025 - Terça-feira
Local: Escola Estadual Dr. Thomas Alves, Rua Antônio Prado, n° 160 Distrito de Sousas.
Horário: 19:00 às 21:00hs.

Chapa inscrita para eleição do Conselho Municipal do Orçamento Cidadão:

CHAPA ÚNICA:

TITULARES*:*

1 - NATÁLIA PEREIRA DE OLIVEIRA CRUZ

2 - ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ

SUPLENTES:

1 - RODRIGO GEROMEL

2 - LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA

Campinas, 28 de novembro de 2025
ARLINDO DUTRA
Diretor Departamento Orçamento Cidadão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00048660 - 56
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Assunto: Concorrência nº 012/2025 - Eletrônica
Objeto: Execução das obras de reforma do Complexo Cultural Bosque dos Jequitibás (CCBJ), em Campinas/S.P.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. A Errata está disponível nos portais eletrônicos campinas.sp.gov.br/licitacoese www.gov.br/compras e - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90012/2025.
Tendo em vista que tal alteração não afeta a formulação das propostas, ficam mantidas as condições do **Edital da Concorrência nº 012/2025**.
Campinas, 28 de novembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor(a) do Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00130609 - 99
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Concorrência nº 014/2025 - Eletrônica
Objeto: Fornecimento de sistema de climatização do tipo VRF (*Variable Refrigerant Flow*) para climatização individual do 6°, 9° e 11° pavimentos do Paço Municipal de Campinas, incluindo a instalação completa do sistema, conforme as normas técnicas aplicáveis e os dispositivos do Termo de Referência.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que, ao verificar a existência de divergência no valor global estimado da licitação divulgado no portal eletrônico www.gov.br/compras e no PNCP, procedeu à devida correção nessas plataformas e **REABRIU** o prazo inicialmente estabelecido para a **Abertura da Sessão Pública**: 19/12/2025 às 10h - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 02/12/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação**: 90014/2025. Esclarecimentos adicionais com a Agente de Contratação Ana Julia Gregio Fontes Trevisani pelo telefone (19) 2116 - 0678.
Campinas, 01 de dezembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor(a) do Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimento e o adendo estão disponíveis no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90310/2025.
Tendo em vista que as alterações comprometem a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da **sessão pública dos lotes 01 e 02**: dia 16/12/2025 às 10h. Ficam mantidas as demais condições do edital do Pregão **nº 310/2025** e seus anexos, no que não colidirem com as do adendo.
Campinas, 01 de dezembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor(a) do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 331/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2025.00120808 - 13 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 31**: 16/12/2025 às 08h30 - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 02/12/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora**: 986291 - **Número da Licitação**: 90331/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116 - 0145.
Campinas, 01 de dezembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor(a) do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação PARCIAL

Processo Administrativo: PMC.2025.00069361 - 91
Interessado: Secretaria Municipal de Justiça
Assunto: Pregão nº 248/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais de infraestrutura para a readequação de espaços físicos e recuperação do piso de tacos de madeira.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 17025892, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 17025939, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** oslotes **02**, **08**e **10**, por não haver propostas válidas.
2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os lotes indicados com os preços unitários dos itens entre parênteses e respectivos valores globais:
- EDERLEY FERREIRA DE OLIVEIRA 09696729855, **lote 03**, item **20** (R$ 26,30), no valor global de R$ 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais);
- VOLTELE CONECTA LTDA., **lote 04**, itens **21** (R$ 804,87), **22** (R$ 204,30), **23** (R$ 29,21), **24** (R$ 26,86), **25** (R$ 20,26), **26** (R$ 6,69) e **27** (R$ 0,22), no valor global de R$ 55.911,27 (cinquenta e cinco mil, novecentos e onze reais e vinte e sete centavos);
- RCS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., **lote 05**, itens **28** (R$ 121,00), **29** (R$ 121,00), **30** (R$ 121,00), **31** (R$ 121,00), **32** (R$ 180,00), **33** (R$ 180,00), **34** (R$ 180,00), **35** (R$ 180,00), **36** (R$ 180,00), **37** (R$ 310,00), **38** (R$ 310,00), **39** (R$ 310,00), **40** (R$ 680,00), **41** (R$ 27,00), **42** (R$ 11,17), **43** (R$ 2,67), **44** (R$ 1,36), **45** (R$ 1,36), **46** (R$ 1,27) e **47** (R$ 98,00), no valor global de R$ 19.904,02 (dezenove mil, novecentos e quatro reais e dois centavos);
- ART VISON DIVISÓRIAS E FORROS LTDA., **lote 06**, itens **48** (R$ 99,90), **49** (R$ 59,78), e **50** (R$ 49,90), no valor global de R$ 15.367,20 (quinze mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); e **lote 11**, item **58** (R$ 1,70), no valor global de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$ 19.447,20 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); e
- MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA., **lote 07**, item**51**(R$ 67,90), no valor global de R$ 407,40 (quatrocentos e sete reais e quarenta centavos).
3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 248/2025, referente ao objeto em epígrafe, **EXCETO** para o **lote01**.
Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:
1. à Secretaria Municipal de Justiça, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024, observando o Decreto Municipal nº 24.130/2025;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Justiça, para as demais providências.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2025.00080999 - 47
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 311/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de materiais perfurocortantes.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial https://campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/11980 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90311/2025.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor(a) do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00018855 - 81
Interessado:Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 154/2025 - Eletrônico
Objeto:Aquisição de mobiliário administrativo.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 16982594, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16982751, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:
- CONFORTEC SOLUÇÕES ERGONÔMICAS LTDA., item **01** (R$ 48,00), no valor total de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais);
- MHF MÓVEIS LTDA., itens **02** (R$ 448,50) e **07** (R$ 600,50), no valor total de R$ 46.848,50 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
- NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA, item **03** (R$ 478,00), no valor total de R$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais);
- LEONILDA DIAS DA SILVA MÓVEIS, itens **04** (R$ 810,00) e **06** (R$ 929,00), no valor total de R$ 29.064,00 (vinte e nove mil, sessenta e quatro reais);
- DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA., item **05** (R$ 600,00), no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- TECNO - FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., itens **08** (R$ 507,50) e **10** (R$ 150,45), no valor total de R$ 40.370,30 (quarenta mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos);
- FS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., itens **09** (R$ 484,50) e **11** (R$ 550,00), no valor total de R$ 61.533,50 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);
- ROGER EDUARDO DOS SANTOS, itens **12** (R$ 300,00), **14** (R$ 275,00) e **15** (R$ 300,00), no valor total de R$ 38.050,00 (trinta e oito mil e cinquenta reais);
- BR 2000 INDÚSTRIA E METALÚRGICA LTDA., item **13** (R$ 240,00), no valor total de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais);
- META INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA., item **16** (R$ 598,00), no valor total de R$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais);
- RCFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., item **17** (R$ 246,50), no valor total de R$ 9.120,50 (nove mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos);
- SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA., itens **18** (R$ 467,00) e **19** (R$ 467,00), no valor total de R$ 170.922,00 (cento e setenta mil, novecentos e vinte e dois reais); e
- ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA., itens **20** (R$ 272,50) e **21** (R$ 272,50), no valor total de R$ 87.472,50 (oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 154/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024, observando o Decreto Municipal nº 24.130/2025;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autorização

Processo Administrativonº PMC.2023.00104899-51
Interessado:Secretaria Municipal de Administração
Empresa:ÁGUA BOA DUGRI LTDA.
Objeto Contratual:Fornecimento parcelado de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros com fornecimento pelo regime de comodato de vasilhames.
Valor:R$ 49.661,15 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10 do Decreto Municipal nº 23.019/2023, AUTORIZO, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do documento SEI nº17008727, de 28 de novembro de 2025, em favor da empresa ÁGUA BOA DUGRI LTDA., CNPJ nº 23.282.454/0001-06, para fins de quitação da Nota Fiscal nº70.498, emitida em 05/11/2025, correspondente ao fornecimento parcelado de água mineral.
A presente autorização enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos II e III, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, em que se permite a alteração da ordem cronológica para pagamento à empresa de pequeno porte e serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, diante do risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Finanças, para efetuar o pagamento nos termos do disposto no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/23; e
2. à Secretaria Municipal de Gestão e Controle e à Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com o § 1º, do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21;

Campinas, 01 de dezembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CONSELHO DIRETOR DO PROAMB

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMB

ATA APROVADA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 (por videochamada)

Aos 03 de outubro de 2025, às 14h30, reuniu-se o pleno do Conselho Diretor do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB, para sua Reunião Ordinária realizada por videochamada, disponível na plataforma youtube - Canal da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, pelo seguinte endereço eletrônico: REUNIÃO ORDINÁRIA - PROAMB - 03/10/2025. Estiveram presentes: Braz dos Santos Adegas Júnior (SECLIMAS - presidente do Proamb), Claudio Pacheco de Oliveira (suplente SECLIMAS), Giuliano Martorano Gallardo (titular SECLIMAS), Luiz Gustavo Merlo (suplente SECLIMAS), Gabriel Dias Mangolini Neves (suplente SECLIMAS), Ângela Cruz Guirao (titular SECLIMAS), Juliano Braga (titular SECLIMAS), Ronaldo Vieira de Araújo Filho (titular SMA) e a convidada Andréa Cristina de Oliveira Struchel, assessora de gabinete da SECLIMAS. Também esteve presente Carlos Alberto Grégio de Oliveira, contador responsável pelo fundo ambiental. A secretaria do Proamb foi exercida por Carlos Grégio e por mim, Claudio Pacheco, que constata o quórum regimental. Inicia-se a reunião com a leitura do ato convocatório pelo presidente, no qual destaca-se a Ordem do Dia, apresentada a seguir: 1 - Informes da Presidência; 2 - Suplementação de valor de ações financiadas: p08 - Plano de Manejo da APA Campo Grande; e p81 - Aquarela Sustentável - Grafite Aplicado na Educação Ambiental; 3 - Apresentação e Votação de Propostas Elegíveis ao Financiamento: p101 - Adesão de Campinas ao Summit Agenda SP+Verde; p102 - Ata de Registro de Preços para Materiais Gráficos - Educação Ambiental; p103 - Ata de Registro de Preços para Serviços de Transporte - Educação Ambiental; e p104 - Ata de Registro de Preços para Serviços de Alimentação - Educação Ambiental; 4 - Apresentação e votação da Ata da Reunião Extraordinária de 18/09/2025 e da Ata da Reunião Ordinária de 03/10/2025; 5 - Apresentação e votação do Balanço Financeiro de Agosto 2025; 6 - Definição dos percentuais definidos no artigo 17 da Lei de Criação do Fundo para fins de elaboração da Revisão do Plano de Aplicação 2025; 7 - Apresentação e votação da Revisão do Plano de Aplicação 2025; 8 - Andamento das Ações Aprovadas; 9 - Prestação de Contas de Despesas pela Autonomia do Presidente; e 10 - Outros assuntos de interesse do Fundo Ambiental. 1 - Informes da Presidência: O presidente saúda os presentes, agradece a participação de todos e fala da importância das políticas públicas ambientais adotadas pela atual gestão da SECLIMAS, destacando inclusive do papel relevante do Proamb para a efetivação de algumas dessas políticas e conclui enfatizando a importância dos tópicos que serão tratados na reunião, em especial acerca do Plano de Manejo da APA do Campo Grande; 2 - Suplementação de valor de ações financiadas: p08 - Plano de Manejo da APA Campo Grande; e p81 - Aquarela Sustentá-

vel - Grafite Aplicado na Educação Ambiental. p08 - Plano de Manejo da APA Campo Grande: O contador do fundo, Carlos Grégio, faz a apresentação da proposta, por não haver ninguém na reunião da área de UC para fazer a apresentação. Em suma, expõe que, de acordo com a Lei Federal nº 9.985/2000, toda unidade de conservação deve dispor de um plano de manejo em até 5 anos após sua criação. A APA do Campo Grande foi criada em 2011 e ainda não dispõe de tal documento. Em 2021 o conselho da referida UC foi criado por lei. Um Termo de Referência-TdR para a contratação do plano de manejo da APA do Campo Grande foi aprovado pelo respectivo conselho. A partir deste TdR foi solicitado orçamento de empresas especializadas, sendo obtidas 3 respostas com os seguintes valores: Geobrasilis R$ 1.900.000,00, Jacarandá R$ 1.417.865,14 e Genoma R$ 1.200.000,00. A média desses orçamentos é de R$ 1.505.955,04, valor adotado como parâmetro para custear a confecção do plano. Expõe também que existe um recurso aprovado no Proamb em 2014 para a elaboração do plano, mas o valor disponível para tal ação totaliza R$ 382.633,00 e que, assim, é necessária uma suplementação de R$ 1.123.322,04. O material é colocado em discussão, não havendo, em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; e p81 - Aquarela Sustentável - Grafite Aplicado na Educação Ambiental: O gestor da proposta, Gustavo Merlo, faz a apresentação da proposta. Em síntese, expõe que a Coordenadoria de Planejamento e Educação Ambiental reivindica recursos no valor de R$ 150.000,00 para continuidade da execução do Edital de Credenciamento nº 002/2023, Intervenções Artísticas de Arte Urbana, Grafite e Muralismo - 'Campinas Arte Urbana - Paisagens Artísticas no Ambiente Urbano', que já vem sendo financiado pelo PROAMB. Esclarece que o valor ora pleiteado é inferior ao de propostas anteriores, para serem investidos no prazo de 1 ano, uma vez que a SECLIMAS tem outros projetos mais urgentes a serem financiados pelo fundo e que, por isso, a coordenadoria optou por intervenções artísticas de menor monta e, por conseguinte, menos custosas, a serem alocadas em espaços como escolas, por exemplo. O material é colocado em discussão, não havendo, em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; 3 - Apresentação e Votação de Propostas Elegíveis ao Financiamento: p101 - Adesão de Campinas ao Summit Agenda SP+Verde; p102 - Ata de Registro de Preços para Materiais Gráficos - Educação Ambiental; p103 - Ata de Registro de Preços para Serviços de Transporte - Educação Ambiental; e p104 - Ata de Registro de Preços para Serviços de Alimentação - Educação Ambiental. p101 - Adesão de Campinas ao Summit Agenda SP+Verde: A gestora da proposta, Andréa Cristina, faz a apresentação da proposta. Explica tratar-se de solicitação de aquisição de cota de apoio institucional, no valor de R$ 100.000,00, para a adesão e a participação do município de Campinas no evento Summit Agenda SP+Verde, a cargo do Governo do Estado de São Paulo, que acontece nos dias 4 e 5 de novembro de 2025, no Parque Villa-Lobos, localizado na capital paulista. A referida cota dará direito a 30 credenciais exclusivas para acesso ao evento; logomarca destacada em todos os materiais de divulgação (site, impressos, mídias, entre outros); espaço premium para ativação de marca ou estande personalizado (definição conforme projeto em desenvolvimento); direito a pleitear espaço na área de inovação (sujeito à aprovação da curadoria do evento) e direito a pleitear participação em uma palestra no palco central (sujeito à aprovação da curadoria do evento). O Summit é uma pré-Conferência das Partes da 30ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas COP, que acontecerá em novembro no Brasil, e visa reunir um público de alto nível para mais de 20 horas de conteúdo, debates, apresentações e atrações culturais, gastronomia e networking. No evento serão discutidos quatro temas principais: Finanças verdes, Justiça climática, Resiliência e futuro das cidades e Transição Energética e Descarbonização, oferecendo ainda uma agenda de visitas guiadas a espaços e cases referência em sustentabilidade. O objetivo central ao participar do evento é posicionar Campinas como cidade de referência em ações climáticas e atrair investimentos para impulsionar um desenvolvimento resiliente e sustentável. O material é colocado em discussão, não havendo, em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; p102 - Ata de Registro de Preços para Materiais Gráficos - Educação Ambiental: Gustavo Merlo, da Coordenadoria de Planejamento e Educação Ambiental, faz a apresentação da proposta. Resumidamente, explica tratar-se de uma ata de registro de preço, no valor de 50.000,00, para confecção e diagramação de materiais gráficos diversos, a fim de disseminar e fomentar as temáticas ambientais e climáticas com informação, conscientização e promoção dos conteúdos e atividades da coordenadoria. Os referidos materiais são: wind Banner, banner backdrop (3x2m), banner Backdrop (5x2m), banner/faixa, panfletos coloridos, cartilhas e crachás. O assunto é colocado em discussão, não havendo, em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; p103 - Ata de Registro de Preços para Serviços de Transporte - Educação Ambiental: Gustavo Merlo, da Coordenadoria de Planejamento e Educação Ambiental, faz a apresentação da proposta. Em síntese, explica que a coordenadoria pleiteia o valor de R$ 610.440,00 para a contratação, por meio de ata de registro de preço, de serviços de transporte em ônibus tipo executivo com capacidade de 44 passageiros para percorrer o montante de 10.000 (dez mil) quilômetros durante um ano a fim de tornar possível o atingimento das metas do Plano Municipal de Educação Ambiental-PMEA. Essas viagens vão possibilitar a participação de crianças, jovens e adultos nas atividades de educação ambiental previstas nos programas de Formação de Educadores, Espaços Educadores e Educomunicação, que constituem, em resumo, as metas do PMEA. O material é colocado em discussão, não havendo, em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; e p104 - Ata de Registro de Preços para Serviços de Alimentação - Educação Ambiental: Gustavo Merlo, da Coordenadoria de Planejamento e Educação Ambiental, faz a apresentação da proposta. Em suma, expõe que a coordenadoria pleiteia o valor de R$ 218.610,00 para a contratação, por meio de ata de registro de preço, de 4.200 unidades do Coffe Break e de R$ 262.500,00 para a contratação, por meio de ata de registro de preço, de 10.500 Kit Lanches para tornar possível o atingimento das metas contidas no Plano Municipal de Educação Ambiental, totalizando o valor de R$ 481.110,00. Essas contratações tornarão possível a participação de crianças, jovens e adultos nas atividades de educação ambiental previstas nos programas de Formação de Educadores, Espaços Educadores e Educomunicação, que constituem, em síntese, as metas do PMEA. Por derradeiro, o conselheiro apresenta números de participações nas atividades desenvolvidas nos Centros de Educação Ambiental-CEAs de Campinas em 2024, que perfizeram cerca de 40 mil de pessoas que receberam os serviços de transporte e alimentação da coordenadoria, na quase totalidade alunos das redes municipal e estadual de ensino do município. 4 - Apresentação e votação da Ata da Reunião Extraordinária de 18/09/2025 e da Ata da Reunião Ordinária de 03/10/2025: Dispensadas suas leituras pelos conselheiros, uma vez que todos as receberam previamente para conhecimento e eventuais sugestões de alteração, as atas são, uma após a outra, colocadas em discussão, não havendo, em votação, tendo ambas sido aprovadas por unanimidade. 5 - Apresentação e votação do Balanço Financeiro de Agosto 2025: O contador apresenta os dados do período. Explica que se trata de informações de fluxo de caixa de janeiro a agosto de 2025; relata o valor de recursos financeiros advindos do exercício anterior, no total de R$ 25.751.285,91 e o numerário do recebimento de taxas do licenciamento e multas da fiscalização, no valor de R$ 2.261.710,40, e o total de rendimento de aplicações financeiras, no valor de R$ 2.321.747,02. Em seguida, relata o total das despesas empenhadas no período, no valor de R$ 2.986.579,44, sendo o total efetivamente pago o valor de R$ 709.348,64. Por fim, apresenta o total das disponibilidades para o próximo período, no valor de R$ 29.249.481,40. Expõe uma tabela com todas as informações analíticas que compuseram os saldos apresentados e informa que todo o material estará disponível no site institucional do fundo. O material é colocado em discussão, não havendo, em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; 6 - Definição dos percentuais definidos no artigo 17 da Lei de Criação do Fundo para fins de elaboração da Revisão do Plano de Aplicação 2025: O contador do fundo explica a pertinência de os percentuais estabelecidos há anos para o PROAMB manterem-se os mesmos para a Revisão do Plano de Aplicação de 2025, que será apresentado e votado na presente reunião, quais sejam: 1% para custeio e 99% para investimentos, além de suplementação de 2% para as propostas financiáveis e 5% para as propostas financiáveis e financiadas, no caso de eventuais oscilações para cima no valor dessas propostas. O assunto é colocado em discussão, não havendo, em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. 7 - Apresentação e votação da Revisão do Plano de Aplicação 2025: A Revisão do Plano de Aplicação 2025 é apresentado pelo contador do fundo, conforme o link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1IjoH0MXVPEmGOv2wBiJ3l4vFiSChsKXuDwyJiifh7b4/edit?gid=1283905812#gid=1283905812. Na sequência, o material é colocado em discussão, não havendo, em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. 8 - Andamento das Ações Aprovadas: O contador apresenta uma tabela com o andamento das ações aprovadas, desde a instrução processual de contratação até a etapa de entrega dos fornecimentos e serviços e seus respectivos pagamentos. Em seguida informa que a tabela com todas as atualizações estará disponível para acompanhamento no site institucional do fundo. A prestação de contas nesse caso é feita apenas por razões de transparência, não exigindo do conselho deliberação sobre o assunto. 9 - Prestação de Contas de Despesas pela Autonomia do Presidente: De acordo com a Lei Municipal 9.811/1998, Art. 16, § Único: "Fica o Presidente do Conselho Diretor autorizado a despender, mensalmente, sem autorização do Conselho, até a importância equivalente a 20 (vinte) salários mínimos vigentes" e conforme a Resolução Proamb nº 02/16, Anexo I, item 5.5: "Em reuniões ordinárias ou extraordinárias o Presidente deverá prestar contas ao Conselho das ações aprovadas pela sua autonomia no período". Assim, o contador do fundo ambiental, a pedido da presidência, presta contas dos gastos realizados nos mês de agosto de 2025 por meio desta rubrica. Apresenta uma lista em que constam o mês, a despesa e o seu valor. No período foram gastos R$ 7.500,00, de um limite de R$ 364.320,00 (novo limite definido na Revisão do Plano de Aplicação de outubro de 2025, equivalente a 20 salários mínimos vigentes. Anteriormente, o limite era de R$ 182.160,00, equivalente a 10 salários mínimos, conforme decidido na reunião ordinária de março de 2025), correspondendo a 2,19% do total disponível. A despesa de agosto refere-se ao pagamento de anuidade da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente - ANAMMA, no valor de R$ 7.500,00, da qual Campinas é associada há vários anos. A prestação de contas nesse caso é feita apenas por razões de transparência, não exigindo do conselho deliberação sobre o assunto. 10 - Outros assuntos de interesse do Fundo Ambiental: Não havendo quem queira se manifestar, o presidente agradece a todos pela presença, despede-se e dá por encerrada a reunião. Eu, Claudio Pacheco, conselheiro suplente do PROAMB e membro da Coordenadoria de Suporte aos Conselhos e Fundos Ambientais, lavrei a presente ata. O conteúdo na íntegra desta reunião pode ser acessado no canal da Secretaria do Clima de Campinas no YouTube ao clicar no link do começo desta ata.

Campinas, 03 de outubro de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Presidente PROAMB

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo SEI n° PMC.2018.00029322-22.
Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação.
Assunto: Rescisão do Termo de Contrato nº 055/2020 - Termo de Aditamento 049/2025.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e com fundamento no inciso III do artigo 8º do Decreto nº 21.874, de 30 de dezembro de 2021, **AUTORIZO a RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 055/2020, celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.956.954/0001-23, cujo objeto consiste na contratação, sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares, a serem prestados por intermédio de uma agência de propaganda, para atendimento das necessidades de comunicação do Município de Campinas.
A rescisão deverá ocorrer em **11/12/2025**, em atendimento ao que prevê a cláusula resolutiva 1.2. do Termo de Aditamento nº 049/2025, em decorrência da homologação, publicada no dia 25/11/2025, da Concorrência nº 008/2025 - Presencial - Processo SEI nº PMC.2024.00058864-41.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1.À Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo; e
2.À Secretaria Municipal de Comunicação, para as demais providências.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
ROSINEIDE PRUDENTE GUGLIELMINETTI
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

NOTIFICAÇÃO

Por meio da presente notificamos o Senhor Luis Monteiro, responsável pela obra da "Cobertura Leste da Estação Campinas" da antiga Cia. Paulista de Estradas de Ferro para que informe, no prazo de 24 horas, sobre o andamento das obras em questão no edifício situado a Praça Marechal Floriano Peixoto s/nº. Obra beneficiada pelo

Governo do Estado de São Paulo, através do PROAC. Solicitamos entregar Relatório na Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural/CDPC, sobre a evolução do andamento das obras ou justificativa por escrito do atraso da mesma, e há projeção da retomada das intervenções.

Campinas, 28 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRESIDENTE DO CONDEPACC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17009884, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 60.085,00 (sessenta mil oitenta e cinco reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 25, 26, 35, 45 e 46 da Ata de Registro de Preços nº 307/25.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17000413, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 25 e 26 da Ata de Registro de Preços nº 307/25.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2025 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, e conforme disposto no artigo 28 do Edital de Chamamento nº 03/2025 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS E SELECIONADAS

Art. 1º Homologar o resultado final da seleção e classificação das organizações da sociedade civil, após transcurso do prazo sem interposição de recurso, em obediência ao artigo 28 do Edital de Chamamento nº 03/2025 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO				
QUESITO	ITEM	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - DIAGNÓSTICO SOCIAL QUE DEVE SER REALIZADO LEVANDO-SE EM CONTA O PERFIL DO PÚBLICO ALVO PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) (SERÁ OBSERVADA A CLAREZA NA DESCRIÇÃO E CONSISTÊNCIA NA ANÁLISE DA REALIDADE SOCIAL)	CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL ETÁRIO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	10
	CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL SOCIOECONÔMICO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	
	CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	
	APRESENTOU INFORMAÇÕES SOBRE VULNERABILIDADES E RISCOS	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	
	INDICOU AS FONTES CONSULTADAS	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	0,4	
II - ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS QUE DEVE SER REALIZADA LEVANDO-SE EM CONTA O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) (SERÁ OBSERVADA A PERTINÊNCIA E A CONSISTÊNCIA DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS APRESENTADAS)	COERÊNCIA ENTRE AS ATIVIDADES ELENCADAS NA PROPOSTA E O TRABALHO SOCIAL DO SERVIÇO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	30
	CONSISTÊNCIA NA DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	
	ADEQUAÇÃO DA PERIODICIDADE E/OU CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COM O TRABALHO SOCIAL DO SERVIÇO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	1	
	CONSISTÊNCIA NA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENVOLVIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO NO PLANEJAMENTO E NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTA	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	1	
III - METAS A SEREM ATINGIDAS (SERÁ OBSERVADA A COERÊNCIA ENTRE AS METAS ESTABELECIDAS E AS ATIVIDADES DESCRITAS)	COERÊNCIA ENTRE AS METAS ESTABELECIDAS E AS ATIVIDADES A ELAS ATRELADAS	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	4	20
IV – AVALIAÇÃO (SERÁ OBSERVADA A ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO)	ADEQUAÇÃO DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	20
	CONSISTÊNCIA NA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENVOLVIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	
V - ARTICULAÇÃO EM REDE (SERÁ OBSERVADA A CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO DO SERVIÇO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E DEMAIS POLÍTICAS SOCIAIS NO TERRITÓRIO)	ADEQUAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARCEIROS (PÚBLICOS E PRIVADOS) ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	20
	ADEQUAÇÃO DO TIPO DE ARTICULAÇÃO PROPOSTO	0; 1; 2; 3; 4 OU 5	2	
TOTAL				100

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS - 01 (UM) GRUPO DISPONÍVEL												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	CRITÉRIOS						NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
					ITEM	QUESITO I	QUESITO II	QUESITO III	QUESITO IV	QUESITO V		
CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS	46.102.000/0001-01	PMC.2025.00172711-88	1	1	A)	1,2	10	12	10	8	79,2	1º
					B)	2	8		8	6		
					C)	2	4					
					D)	2	4					
					E)	2						
					TOTAL	9,2	26	12	18	14		
CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA	54.149.562/0001-20	PMC.2025.00172558-16	1	0	A)	1,2	10	16	6	6	71,4	2º
					B)	1,6	6		4	8		
					C)	1,6	4					
					D)	2	3					
					E)	2						
					TOTAL	8,4	23	16	10	14		
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO “PADRE SANTI CAPRIOTTI” – CEI	51.903.532/0001-70	PMC.2025.00173110-74	1	0	A)	0,8	2	12	6	10	61,6	3º
					B)	0	2		10	6		
					C)	0,4	5					
					D)	0,4	5					

CAPÍTULO II - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESCLASSIFICADAS

Art. 2º Tornar público o resultado final da desclassificação das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil que se mantiveram em desconsonância com as regras estabelecidas pelo Edital de Chamamento nº 03/2025 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, após transcurso do prazo sem interposição de recurso, conforme tabela abaixo:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS COM CÂNCER - CAVIPEC	08.773.801/0001-00	PMC.2025.00173124-70	1	ART. 17 § 3º, INCISOS I E II

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS

Art. 3º O montante de recursos públicos a serem repassados à organização da sociedade civil classificada e selecionada nos termos do artigo antecedente, por fonte de recursos, dar-se-á conforme a tabela abaixo:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	GRUPOS CONTEMPLADOS	VALOR TOTAL PARCERIA 12 MESES	VALOR TOTAL - FMAS
CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS	46.102.000/0001-01	1	R$ 2.082.277,91	R$ 2.082.277,91

Parágrafo único. Esse montante, para a implantação e execução do serviço por 12 (doze) meses, será repassado conforme previsão do artigo 8º do Edital nº 03/2025, da seguinte forma:

I - Primeira parcela no valor de R$ 238.956,21 (Duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), sendo:

a) R$ 71.381,51 (Setenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), especificamente para a aquisição de materiais e equipamentos de natureza permanente para a implantação; e

b) R$ 167.574,70 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) para demais despesas referentes a atividades de implantação ou execução;

II - 11 (onze) parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R$ 167.574,70 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) cada uma, referentes a atividades de execução.

Art. 4º A organização da sociedade civil classificada e selecionada deverá inserir, na previsão de receitas e despesas (plano de aplicação), a fonte de recurso que comporá a parceria, nos termos dos artigos 31 a 34 do Edital de Chamamento nº 03/2025 -Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Parágrafo único. A parceria terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 66 do Edital de Chamamento nº 03/2025 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

CAPÍTULO IV - DA CONVOCAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 5º Fica convocada a organização da sociedade civil ora classificada e selecionada para, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após essa publicação no Diário Oficial do Município, apresentar em um novo processo administrativo eletrônico de tipo "Parceria com OSC para Execução de Serviço Socioassistencial", por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico https://sei.campinas.sp.gov.br/externo, o plano de trabalho, o plano de aplicação de recursos, o cronograma de desembolso e todos os demais documentos e comprovações para a celebração da parceria, bem como eventual pedido de prazo para implantação do serviço, nos termos disciplinados pelos artigos 33 e 38 do Edital de Chamamento nº 03/2025 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Parágrafo único. As receitas e despesas a serem realizadas na execução do objeto da parceria, previstas no plano de trabalho, deverão ser detalhados em plano de aplicação de recursos e cronograma de desembolso, a serem cadastrados pela organização da sociedade civil no Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC, sendo que os itens do plano de trabalho cujo teor foi objeto de pontuação e classificação na etapa de seleção deverão corresponder exatamente aos termos da proposta, conforme disposto nos artigos 31, §1º e 32 do Edital.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas) - Esta Publicação substitui a Publicação do dia 28/11/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, através do seu Departamento de Gestão Administrativa e de Pessoas, e em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será a compra hortaliças diversas, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (KG)
01	47356	ABACATE GEADA	280
02	48211	ABACAXI HAVAI BOA QUALIDADE	550
03	48212	AMEIXA COR VERMELHO ESCURO, SEM MANCHAS OU AMASSADOS NA CASCA	100
04	14315	BANANA NANICA CATEGORIA EXTRA	1800
05	14323	BANANA PRATA CATEGORIA EXTRA	1000
06	44090	CAQUI RAMA FORTE	150
07	44121	GOIABA VERMELHA	150
08	14329	LARANJA LIMA CATEGORIA MÉDIA 13-14 DÚZIAS	400
09	41867	LARANJA PERA CATEGORIA MÉDIA 13-14 DÚZIAS	1500
10	48213	LIMÃO TAITI	200
11	47071	MAÇÃ GALA TIPO A	800
12	48214	MAMÃO FORMOSA SEM PARTES ESCURAS, RACHADURAS E PICADAS DE INSETOS	1000
13	39772	MANGA TOMMY CATEGORIA EXTRA	500
14	14324	MARACUJÁ AZEDO CATEGORIA EXTRA	250
15	14321	MELANCIA REDONDA	1000
16	42068	MELÃO AMARELO TIPO EXTRA	700
17	42240	MORANGO	120
18	44092	PÊSSEGO IMPORTADO	50
19	48216	PERA WILLIANS FIRME, DE COR AMARELADA, SEM MANCHAS ESCURAS	500
20	27237	TANGERINA MORCOT TIPO 13-CAIXA COM 23KG	400
21	22613	UVA NIÁGARA EXTRA	130
22	169207	UVA THOMPSON - KG	150

A SMDAS aceitará a manifestação de INTENÇÃO em participar do Registro de Preços em até 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação.

As manifestações deverão ser enviadas através dos e-mails: claudio.arantes@campinas.sp.gov.br e carolina.soares@campinas.sp.gov.br, no prazo impreterível de 08 (oito) dias contados da presente publicação.do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: item e quantidade.

A SMDAS analisará os pedidos por ordem de chegada.

A SMDAS estabelece o número máximo de 02 (dois) participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento.

A SMDAS poderá recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.

A SMDAS deliberará quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que solicitado antes da publicação do edital.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONVOCAÇÃO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 01/12/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, por meio do Programa Campinas Solidária e Sustentável, instituído pela Lei nº 16.183/2021, convoca os seguintes agricultores:

- SAMUEL TURQUATO DE OLIVEIRA - PMC.2024.00112495-12
- ADÁLCIO DA SILVA JUNIOR - PMC.2024.00112481-17

Os convocados deverão proceder ao agendamento de visita técnica junto à equipe responsável, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio do telefone (19) 98437-4018, no horário das 8h às 16h, ou pelo e-mail campinas.solidariasustentavel@campinas.sp.gov.br

A visita técnica tem por finalidade a verificação dos dados cadastrais e das condições das hortas comunitárias, em conformidade com os processos de solicitação de regularização de áreas protocolados junto ao Programa de Agricultura Urbana e Periurbana.

O não agendamento dentro do prazo estabelecido implicará no encerramento da solicitação de regularização da área.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
ALEXANDRE POLO DO VALLE
Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultado da Eleição de Membros da Sociedade Civil - Biênio 2026-2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991, e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 7 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal vem

por intermédio deste **COMUNICAR** e **PUBLICIZAR** o **RESULTADO** da Eleição dos Membros da Sociedade Civil do CMDCA, para biênio 2026/2027, conforme Eleição realizada no dia 28 de novembro de 2025.
Art. 1º: Ficam eleitos como Conselheiros Titulares os classificados da 1ª à 7ª colocação e como Conselheiros Suplentes os que ocupam da 8ª à 14ª colocação.

CANDIDATOS			
COLOCAÇÃO	NOME	ENTIDADE	VOTOS
1º	ERLANE RAMOS DO CARMO	INTEGRA CAMPINAS - ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE CAMPINAS	12
2º	CECILIA COSTA VILASBOAS SILVA	GRUPO PRIMAVERA	11
3º	LARISSA MAZZOTTI SANTA-MARIA	CENTRO DE ORIENTAÇÃO DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC	11
4º	GISELLE DAINESI	CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE - CPTI	10
5º	PATRÍCIA RODRIGUES SILVA PAES	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 3ª SUBSEÇÃO DE CAMPINAS	10
6º	VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO	CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD	10
7º	RAFAEL DE ANDRADE GREGORIAN	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEDHA	9
8º	VIRGÍNIA WEHMUTH SCHMITT	CENTRO SOCIO ESPORTIVO IPÊ AMARELO	8
9º	MARIA CÉLIA CARMONA MACIEL	ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO	7
10º	VANESSA CRISTINA DIAS DE SOUZA	SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA	7
11º	SIMONE DA SILVA PEREIRA	CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA (CAMPC)	6
12º	JOCASTA DE OLIVEIRA DIONIZIO MATIAS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE REDENÇÃO (INSTITUTO REDENÇÃO)	5
13º	BRUNO APARECIDO LOPES DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FONTE DE ÁGUA VIVA	3
14	PÉRSIO GOMES	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACE-SOLIDÁRIO	2

Art. 2º: Ficam eliminados do processo eleitoral os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO		
NOME	ENTIDADE	MOTIVO
APARECIDO TAVARES GOMES	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY	AUSÊNCIA
VIVIANA NICOLI J. DAMAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOSEXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE	AUSÊNCIA

Campinas, 01 de dezembro de 2025
RICARDO LEITE DE MORAES
Presidente do CMDCA Campinas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NA DATA DE 28/11/2025

Processo Administrativo:PMC.2024.00130431-30
Interessado:Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação
Modalidade:Pregão Eletrônico nº099/2025
Objeto:Registro de preços de infraestrutura para eventos
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO** a despesa no valor total de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) em favor da empresa TTP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.061.845/0001-00, **referente a** Ata de Registro de Preços nº 316/2025 referente aos itens 65 e 66.
Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº026, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre procedimentos complementares à Resolução SME nº 06 de 2024 para o atendimento à demanda escolar do Ensino Fundamental, regular e modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano de efetivo trabalho escolar de 2026.

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007 e,
CONSIDERANDO a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 63, de 14 de novembro de 2017, que institui modelos únicos de certidão de nascimento, casamento e de óbito, a serem adotadas pelos ofícios de registro civil das pessoas naturais;
CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.534 de 11 de janeiro de 2023, que altera as Leis nºs 7.116, de 29 de agosto de 1983, 9.454, de 7 de abril de 1997, 13.444, de 11 de maio de 2017, e 13.460, de 26 de junho de 2017, para adotar número único para os documentos que especifica e para estabelecer o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como número suficiente para identificação do cidadão nos bancos de dados de serviços públicos;
CONSIDERANDO a Resolução Seduc nº 115, de 13 de agosto de 2025 que estabelece diretrizes e procedimentos para a formação de classes e matrículas na rede estadual de ensino, com vistas ao pleno atendimento à demanda do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na rede pública de ensino do Estado de São Paulo e outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 06, de 29 de agosto de 2024, que define parâmetros para o planejamento do atendimento à demanda do Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas e dá providências correlatas;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 03, de 14 de março de 2022, que define critérios para atribuição de senha de acesso aos perfis da plataforma "Secretaria Escolar Digital", SED, da forma que especifica;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 06, de 15 de junho de 2022, que define parâmetros para a publicação dos nomes dos(as) concluintes do Ensino Fundamental, regular e Educação de Jovens e Adultos, na Secretaria Escolar Digital, SED, e dá providências correlatas;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 04, de 08 de março de 2023, que institui, na Secretaria Municipal de Educação, SME, a plataforma Diário Digital e dá providências correlatas;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 03, de 17 de janeiro de 2017, que fixa normas para o cumprimento dos Tempos Pedagógicos pelos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 78, de 22 de julho de 2011, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Fumec;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 104, de 30 de outubro de 2024, que dispõe sobre a homologação do Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 84, de 17 de dezembro de 2021, que designou Supervisor Educacional para atuar na Supervisão Educacional da Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciais e do Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antônio da Costa Santos", CEPROCAMP;
CONSIDERANDO a Ordem de Serviço SME nº 02, de 09 de dezembro de 2024, que regulamenta o fluxo complementar de trabalho para tratamento das inscrições por transferência no Ensino Fundamental regular, em função de mudança de endereço e das inscrições de alunos(as) fora da rede pública;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 208, de 28 de julho de 2025, que designou comissão para avaliar os procedimentos realizados para o atendimento da demanda de Ensino Fundamental para o ano de 2026, bem como propor adequações para 2026, e
CONSIDERANDO o contido no processo PMC.2025.00093240-14,

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução estabelece procedimentos complementares à Resolução SME nº 06 de 2024 que devem ser adotados pela Secretaria Municipal de Educação (SME) em regime de colaboração com a Secretaria Estadual de Educação (Seduc) para o atendimento à demanda escolar do Ensino Fundamental, regular e modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano de efetivo trabalho escolar de 2026.
Art. 2º São etapas para o atendimento à demanda do Ensino Fundamental para o ano de 2026, em regime de colaboração com a Seduc:
I - a chamada pública e o cadastramento escolar dos(as) demandantes de vaga para as escolas públicas de Ensino Fundamental, regular e da EJA;
II - consulta aos(às) alunos(as);
III - preenchimento e atualização da ficha cadastral;
IV - definição e rematrícula;
V - inscrição de demandantes de vaga que não frequentaram escolas públicas em 2025 ou que foram matriculados(as) após a fase de definição;
VI - programação conjunta da oferta de vagas em escolas públicas estaduais e municipais para os dias de efetivo trabalho escolar de 2026;
VII - compatibilização entre a demanda e as vagas disponíveis;
VIII - efetivação da matrícula dos(as) alunos(as) em continuidade;
IX - divulgação dos resultados;
X - cadastro permanente de demandantes de vaga ao Ensino Fundamental, regular e da modalidade EJA, no decorrer do período estabelecido para a chamada escolar e durante todos os dias de efetivo trabalho escolar de 2026.
Art. 3º São ações de planejamento:
I - no Sistema Informatizado da SME,
a) registro da previsão de situação final;
b) consulta ao relatório de apoio;
c) cadastro do horário de TDC;
d) cadastro do horário de TDF;
e) cadastro do horário de TDEP;
f) consulta ao relatório de turmas e proposta de atendimento; e
g) registro das turmas e propostas de atendimento (planejamento final);
II - na Secretaria Escolar Digital, SED, definição dos(as) alunos(as) com seis anos completos em 2025 ou a completar até 31 de março de 2026, que frequentam a Educação Infantil nos Centros de Educação Infantil (CEIs), que ingressarão no primeiro ano do Ensino Fundamental.
Parágrafo único. Os procedimentos para definição dos(as) alunos(as) com seis anos completos em 2025 ou a completar até 31 de março de 2026 são definidos por meio de comunicado da CEB/AIE.
Art. 4º Para o cadastramento, o(a) responsável legal ou o(a) próprio(a) demandante de vaga, no caso de maioridade civil, deve se apresentar em qualquer escola pública, com os seguintes documentos:
I - certidão de nascimento ou casamento do(a) demandante da vaga;
II - cédula de identidade (RG ou CIN), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) do(a) demandante da vaga;
III - cédula de identidade (RG ou CIN), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)

ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou outro documento com foto do(a) responsável legal em que conste o número do RG ou CIN;
IV - comprovante de guarda ou de tutela, quando for o caso; e
V - comprovante de residência no Município de Campinas em nome do(a) responsável legal ou do(a) demandante de vaga, no caso de maioridade civil, preferencialmente conta de água da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, Sanasa, a partir de julho de 2025.
§ 1º A certidão de nascimento de todas as crianças nascidas a partir de 01 de janeiro de 2018, de que trata o inciso I deste artigo, deve conter o número do CPF para atender ao disposto no Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 63 de 2017 e na Lei nº 14.534 de 2023.
§ 2º O(A) responsável legal pelo(a) demandante de vaga público-alvo da Educação Especial, além dos documentos indicados neste artigo, deve apresentar um dos seguintes documentos comprobatórios, a fim de garantir o atendimento prioritário na área de sua residência:
I - laudo médico ou Cartão Acessibilidade para aqueles(as) com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento; ou
II - relatório pedagógico ou psicológico para aqueles(as) com altas habilidades ou superdotação.
§ 3º Nas situações em que o comprovante de residência, de que trata o inciso V deste artigo, não estiver no nome do(a) responsável legal ou do(a) demandante da vaga, o(a) servidor(a) responsável pela matrícula deve solicitar, complementarmente, declaração de residência firmada pelo(a) próprio(a) interessado(a) nos termos do disposto pela Lei nº 7.115 de 1983.
Art. 5º A confirmação da matrícula é de competência do(a) responsável legal ou do(a) próprio(a) demandante de vaga, no caso de maioridade civil, e se realiza mediante o comparecimento à escola e a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:
I - certidão de nascimento ou casamento;
II - cédula de identidade (RG ou CIN), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
III - cédula de identidade (RG ou CIN), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou outro documento com foto do(a) responsável legal em que conste o número do RG ou CIN;
IV - comprovante de guarda ou de tutela, quando for o caso;
V - comprovante de residência no município de Campinas, preferencialmente conta da Sanasa, com data a partir de julho de 2025;
VI - carteira de vacinação atualizada;
VII - histórico escolar e/ou declaração de matrícula/transferência da escola de origem do(a) demandante de vaga, no caso de transferência;
VIII - laudo médico ou Cartão Acessibilidade para o(a) demandante de vaga, público-alvo da Educação Especial, com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento; e
IX - relatório pedagógico ou psicológico para o(a) demandante de vaga, público-alvo da Educação Especial, com altas habilidades ou superdotação.
§ 1º A certidão de nascimento de todas as crianças brasileiras nascidas a partir de 01 de janeiro de 2018 de que trata o inciso I deste artigo deve atender ao disposto no Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 63 de 2017 e na Lei nº 14.534 de 2023.
§ 2º As cópias dos documentos apresentados e a ficha de matrícula, preenchida no ato da matrícula, devem ser arquivadas no prontuário do(a) aluno(a).
§ 3º Nas situações excepcionais em que o(a) demandante de vaga ou seu(sua) responsável legal alegar não possuir os documentos de identificação pessoal, a Equipe Gestora deve:
I - para demandante de vaga migrante não brasileiro(a), possibilitar o acesso e a permanência escolar do(a) aluno(a) migrante não brasileiro(a) mediante o comprometimento do(a) seu(sua) responsável em providenciar o documento de identificação pessoal e apresentá-lo no prazo de trinta dias, e simultaneamente:
a) orientar o(a) interessado(a) para recorrer ao Serviço de Referência ao Imigrante, Refugiado e Apátrida, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, visando obtenção de apoio técnico para a regularização migratória;
b) oficiar ao Serviço de Referência ao Imigrante, Refugiado e Apátrida, pelo e-mail imigrantes@campinas.sp.gov.br, telefone/whatsapp (19) 3231-1867, ou no endereço Avenida Francisco Glicério, nº 1269, 4º andar, Centro, os dados para contato e o nome
c) do(a) migrante não brasileiro(a) encaminhado(a);
c) oficiar à Vara da Infância, expondo o motivo pelo qual a matrícula não pôde ser efetivada e informando os dados para contato e o nome do(a) demandante de vaga;
II - para demandante de vaga brasileiro(a), possibilitar o acesso e a permanência escolar do(a) aluno(a) brasileiro(a) mediante comprometimento do(a) seu(sua) responsável em providenciar o documento de identificação pessoal e apresentá-lo no prazo de trinta dias, e simultaneamente:
a) orientar o(a) interessado(a) sobre a necessidade de obtenção do documento de identificação; e
b) oficiar o Conselho Tutelar e a Vara da Infância, expondo o motivo pelo qual a matrícula não pôde ser efetivada e informando os dados para contato e o nome do(a) demandante de vaga.
Art. 6º Para a realização de matrícula no Atendimento Educacional Especializado, AEE, em Sala de Recurso Multifuncional (SRM) são necessários os seguintes documentos:
I - para aluno(a)s matriculado(a)s na Rede Municipal de Ensino de Campinas (RMEC), carta de encaminhamento para matrícula na SRM, subscrita pela Equipe Gestora, professor(a) de Educação Especial e professore(a)s da turma que acompanham o(a) aluno(a), contendo avaliação pedagógica e o tipo do AEE necessário;
II - para alunos(as) matriculados(as) em outra rede pública de ensino:
a) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
b) cópia da cédula de identidade (RG), CIN, Registro Nacional de Estrangeiros, RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório, CRNM;
c) cópia do comprovante de residência;
d) laudo médico ou Cartão Acessibilidade para aqueles(as) com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento;
e) relatório pedagógico ou psicológico para aqueles(as) com altas habilidades ou superdotação;
f) declaração de matrícula da escola de origem, contendo o número de RA e o horário de aula no ensino regular; e
g) carta de encaminhamento para matrícula na SRM, subscrita por profissionais que acompanham o(a) aluno(a) e pelo(a) Diretor(a) da escola, contendo avaliação pedagógica e o tipo do AEE necessário.
§ 1º A certidão de nascimento de todas as crianças nascidas a partir de 01 de janeiro de 2018 de que trata a alínea 'a', inciso II deste artigo, deve atender o disposto no Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 63 de 2017 e na Lei nº 14.534 de 2023.
§ 2º Na SRM deve ser mantido um prontuário atualizado do(a) aluno(a), além do existente na Secretaria da escola de origem.
Art. 7º Compete aos(às) servidores(as), no âmbito das especificidades dos seus cargos, envidarem todos os meios para a efetivação das matrículas no Ensino Fundamental, nos termos do disposto no Art. 3º da Resolução SME nº 06 de 2024, conforme segue:
I - aos(às) professores(as):
a) manter atualizados os registros de frequência diária dos(as) aluno(as) no Sistema Informatizado da SME;
b) informar à Equipe Gestora os casos de alunos(as) com ausências por dez dias consecutivos ou quinze dias alternados;
II - aos(às) Professores(as) do AEE da SRM informar a Equipe Gestora os casos de alunos(as) com duas ausências consecutivas;
III - à Equipe Gestora dos CEIs:
a) orientar a comunidade sobre o processo de atendimento à demanda;
b) coletar a assinatura do(a) responsável legal pela criança no formulário de solicitação de vaga no Ensino Fundamental, assinalando, se for o caso, opção por Escola de Educação Integral;
c) realizar, no Sistema Informatizado da SME, para integração com a SED:
1. a vinculação de irmãos(ãs);
2. a conferência e atualização dos seguintes campos da ficha do(a) aluno(a):
2.1 dados pessoais;
2.2 documentos;
2.3 deficiência;
2.4 endereço residencial da criança, utilizando preferencialmente a conta de água da Sanasa a partir de julho de 2025, e a geolocalização;
2.5 telefones;
2.6 responsáveis;
2.7 conferência e atualização do RA
d) divulgar o resultado do cadastro escolar disponível na SED;
e) realizar no Sistema Informatizado da SME, na opção "EJA Perto de Você", os cadastros dos(as) demandantes de vaga na EJA;
IV - ao(à) Agente Administrativo/Agente de Apoio Administrativo das Escolas de Ensino Fundamental, regular e modalidade EJA:
a) orientar demandantes de vaga e responsáveis legais sobre o processo de cadastramento escolar e matrícula;
b) efetuar a inscrição/cadastramento de demandantes de vaga em qualquer ano/ciclo/termo do Ensino Fundamental público, inclusive na modalidade EJA, no Sistema Informatizado correspondente;
c) realizar, no Sistema Informatizado da SME, na opção "EJA Perto de Você", o cadastro de demandantes de vaga;
d) seguir o que estabelece a Resolução SME 06/2024, art. 29º, inciso II e art. 30º, inciso II para a matrícula manual;
e) conferir os documentos decorrentes de:
1. determinação judicial e medidas protetivas (despacho do judiciário);
2. exigências da Lei 11.340/2006, art.9º, parágrafo 7º (registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso);
3. público-alvo de Educação Especial, conforme art. 5º, incisos XIII e IX desta resolução (laudo médico ou Cartão Acessibilidade para o(a) demandante da vaga com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e relatório pedagógico ou psicológico para o(a) demandante de vaga com altas habilidades ou superdotação);
f) realizar na SED e no Sistema Informatizado da SME:
1. todos os procedimentos relacionados à matrícula antecipada, movimentação, matrícula e rematrícula;
2. a inserção dos dados das matrículas de todos(as) os(as) alunos(as) do AEE;
g) manter a Ficha do Aluno atualizada no Sistema Informatizado da SME para integração com a SED;
h) manter atualizados os prontuários de todo(a)s o(a)s aluno(a)s, inclusive daquele(a)s matriculado(a)s nas Salas de Recursos Multifuncionais, SRMs;
i) fornecer ao(à) responsável legal ou ao(à) próprio(a) demandante de vaga, no caso de maioridade civil, os comprovantes e orientações de que tratam esta resolução;
j) dar ciência, no ato da matrícula, ao(à) responsável legal ou ao(à) próprio(a) aluno(a), no caso de maioridade civil, sobre a obrigatoriedade de frequência mínima de 75% da carga horária total;
k) inserir no Sistema Informatizado da SME os casos de Dispensa Legal de Educação Física (DL);
l) informar ao(à) Diretor(a) Educacional quaisquer intercorrências sobre os atos administrativos referentes aos processos de cadastro, matrícula e demais atos da vida escolar do(a)s aluno(a)s;
m) manter atualizadas as informações registradas no Sistema Informatizado da SME e na SED, promovendo as correções necessárias para eliminar eventuais divergências;
V - à Equipe Gestora das escolas de Ensino Fundamental, regular e modalidade EJA, no âmbito das suas responsabilidades:
a) orientar os(as) profissionais da equipe educacional da escola e responsabilizar-se por fazer cumprir todos os procedimentos administrativos relacionados ao disposto por esta resolução;
b) orientar demandantes de vaga e responsáveis legais sobre o processo de cadastramento escolar e matrícula;
c) seguir o que estabelece a Resolução SME 06/2024, art. 29, inciso II e art. 30, inciso II para a matrícula manual;
d) conferir, junto ao(à) Agente Administrativo os documentos decorrentes de:
1. determinação judicial e medidas protetivas (despacho do judiciário);
2. exigências da Lei 11.340/2006, art. 9º, parágrafo 7º (registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso);
3. público-alvo de Educação Especial, conforme art. 5º, incisos XIII e IX desta resolução (laudo médico ou Cartão Acessibilidade para o(a) demandante da vaga com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e relatório pedagógico ou psicológico para o(a) demandante de vaga com altas habilidades ou superdotação);
e) participar das etapas do processo de planejamento em que for convocada;
f) divulgar o resultado do cadastro escolar;
g) validar trimestralmente a matrícula e a frequência, no Sistema Informatizado da SME, de alunos(as) matriculados(as) no AEE da SRM;
h) acompanhar e controlar a frequência dos(as) aluno(as) no Sistema Informatizado da SME;
i) convocar o(a) responsável legal ou o(a) próprio(a) aluno(a), no caso de maioridade civil, para justificar as ausências por dez dias consecutivos ou quinze dias alternados, durante o período de efetivo trabalho escolar em curso;
j) notificar ao Conselho Tutelar os casos de alunos(as), com idade inferior a dezoito anos, em que a infrequência ultrapassar 30% do percentual permitido em lei;
k) zelar pelo registro de frequência diária no Sistema Informatizado da SME;
l) comunicar o período de rematrícula e notificar o(a) responsável legal ou o(a)

aluno(a), no caso de maioridade civil, sobre a necessidade de comparecimento à escola para efetivá-la;
m) verificar o relatório gerencial de forma contínua nos dias imediatamente subsequentes ao processamento automático do sistema e assegurar o cumprimento do disposto na Ordem de Serviço SME nº 02, de 09 de dezembro de 2024;
n) acompanhar sistematicamente as inscrições relacionadas ao "EJA Perto de Você", e atuar para efetivar as matrículas dos(as) demandantes de vaga;
o) assegurar que as informações registradas no Sistema Informatizado da SME e na SED sejam equivalentes, promovendo as correções necessárias para eliminar eventuais divergências;
VI - ao(à) Supervisor(a) Educacional que atua no Naed:
a) orientar as Equipes Gestoras das escolas, sob sua supervisão, quanto ao disposto por esta resolução;
b) analisar, acompanhar e orientar os procedimentos das matrículas:
1. decorrentes de determinação judicial;
2. de aluno(a) público-alvo de Educação Especial; e
3. de aluno(a) sob medida protetiva, com a devida documentação que a justifique e
4. de aluno(a) sob guarda/tutela de mulheres amparadas pela Lei 11.340/2006;
c) acompanhar regularmente a inserção de dados no Sistema Informatizado da SME e da SED orientando as Equipes Gestoras, quando necessário;
d) conferir e validar, no Sistema Informatizado da SME, todos os dados do planejamento anual e indicar adequações, nos casos em que for necessário;
e) acompanhar, em corresponsabilidade com a AIE, o processo de inserção do quadro resumo e de coleta de classes das escolas sob sua responsabilidade na SED, de acordo com planejamento prévio;
f) participar e acompanhar o processo de planejamento e de Chamada Escolar;
g) acompanhar regularmente a inserção da frequência no Sistema Informatizado da SME, orientando as Equipes Gestoras, quando necessário;
h) verificar semanalmente as inscrições por transferência no Ensino Fundamental regular, em função de mudança de endereço e das inscrições de demandantes de vaga fora da rede pública, e realizar os procedimentos descritos na Ordem de Serviço SME nº 02, de 09 de dezembro de 2024;
VII - ao(à) Supervisor(a) Educacional que atua na Fumec:
a) orientar o(a)s Diretore(a)s Educacionais das Unidades Educacionais da Fumec(UEFs), quanto ao disposto por esta resolução;
b) analisar, acompanhar e orientar os procedimentos das matrículas:
1. decorrentes de determinação judicial;
2. de aluno(a) público-alvo de Educação Especial; e
3. de aluno(a) sob medida protetiva, com a devida documentação que a justifique;
4. de aluno(a) sob guarda/tutela de mulheres amparadas pela Lei 11.340/2006;
c) acompanhar regularmente a inserção de dados no Sistema Informatizado da SME e da SED orientando o(a) Diretor(a) Educacional, quando necessário;
d) conferir e validar no Sistema Informatizado da SME todos os dados do planejamento anual e indicar adequações, nos casos em que for necessário;
e) definir com os(as) Diretores(as) Educacionais, a escola na qual o(a) demandante da vaga deve ser matriculado(a);
VIII - ao(à) titular da Coordenadoria Setorial de Educação Básica (CEB):
a) elaborar e divulgar, em conjunto com a AIE, cronograma específico para todas as fases do processo de atendimento à demanda;
b) demandar à Ateduc a criação, adequação, tratamento técnico, manutenção e suporte para o cumprimento do disposto por esta resolução, no que compete ao Sistema Informatizado da SME;
c) coordenar e orientar os encaminhamentos centrais e acompanhar todos os procedimentos operacionais dispostos por esta resolução;
d) definir em articulação com as Diretorias de Ensino da Seduc os encaminhamentos para atendimento à demanda para o Ensino Fundamental não previstos nesta resolução;
e) coordenar o processo de planejamento do Ensino Fundamental, regular e EJA, com as Equipes Educativas dos Naeds, Equipes Gestoras das escolas, Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas (CGP) e Setor de Transporte, assegurando a matrícula da totalidade dos(as) demandantes de vagas;
f) acompanhar os cadastros e matrículas realizados por meio dos Sistemas Informatizados da SME e da SED;
g) definir procedimentos para a realização do cadastro no Sistema Informatizado da SME, na opção "EJA Perto de Você", e divulgá-los às escolas municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, regular e modalidade EJA;
h) verificar semanalmente as inscrições por transferência no Ensino Fundamental regular, em função de mudança de endereço e das inscrições de demandantes de vaga fora da rede pública, e realizar os procedimentos descritos na Ordem de Serviço SME nº 02, de 09 de dezembro de 2024;
i) divulgar, amplamente, o cronograma de matrícula semestral, bem como a relação de escolas estaduais e municipais, que atuam com a modalidade EJA e seus respectivos endereços;
IX - ao(à) titular da Assessoria de Informações Educacionais (AIE):
a) orientar as Equipes Gestoras das escolas sobre os procedimentos relativos à SED para o cumprimento do disposto por esta resolução;
b) elaborar e divulgar, em conjunto com a CEB, cronograma específico para todas as fases do processo de atendimento à demanda;
c) definir prazos e monitorar o processo de inserção e atualização dos dados, pelas escolas, na SED;
d) acompanhar, periodicamente, a inserção de dados na SED orientando as Equipes Gestoras, quando necessário;
e) Informar ao(à) Representante Regional e ao(à) titular da CEB, as situações encontradas de inconformidades nos procedimentos e atrasos nos cumprimentos de prazos das ações de vida escolar no Sistema Informatizado Estadual, SED;
f) orientar a coleta de classes das escolas da SME, de acordo com o planejamento prévio, homologado pela CEB e pelas Equipes Educativas dos Naeds;
g) orientar e conduzir as etapas de definição e inscrição do processo de matrícula antecipada na SED;
h) dirimir dúvidas das equipes gestoras das escolas e conduzir o processo de matrícula antecipada na SED, em todas as etapas;
i) digitar, na SED, o quadro/coleta de classes após planejamento homologado pela CEB e pelas Equipes Educativas dos Naeds;
X - ao(à) titular da Assessoria de Tecnologias Educacionais (Ateduc):
a) planejar a infraestrutura de informática e do Sistema Informatizado da SME;
b) orientar as escolas no que se refere ao atendimento de chamados para suporte da infraestrutura e do Sistema Informatizado da SME;
XI - ao(à) Representante Regional da SME:
a) responsabilizar-se, regionalmente, pelo processo de planejamento, com o(a) titular da CEB e em articulação com os(as) representantes das Diretorias de Ensino da Seduc, assegurando a matrícula da totalidade de demandantes de vaga;
b) coordenar o processo contínuo de atendimento aos(às) demandantes de vaga ao longo do ano de efetivo trabalho escolar, no âmbito do respectivo Naed;
c) verificar semanalmente as inscrições por transferência no Ensino Fundamental regular, em função de mudança de endereço e das inscrições de demandantes de vaga fora das redes públicas, e realizar os procedimentos descritos na Ordem de Serviço SME nº 02, de 09 de dezembro de 2024;
d) divulgar, amplamente, o cronograma de matrícula semestral, bem como a relação de escolas estaduais e municipais, que atuam com a modalidade EJA e seus respectivos endereços.
Parágrafo único. Compete complementarmente a todos(as) os(as) servidores(as) que operam os sistemas informatizados utilizados pela SME, conferir a certidão de nascimento apresentada para as finalidades dispostas nos artigos 4º, 5º e 6º desta resolução e:
I - verificar, no caso das crianças nascidas após 01 de janeiro de 2018, se consta o número do CPF conforme estabelece o Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 63 de 2017 e a Lei nº 14.534 de 2023; quando identificar ausência desta informação, solicitar a averbação;
II - solicitar aos(às) demandantes de vagas ou seus(suas) responsáveis legais, nascidos(as) até 31 de dezembro de 2017, cópia do CPF para registro do número nos sistemas informatizados e arquivo do documento no prontuário do(a) aluno(a), enfatizando a importância dessa informação para o adequado registro documental;
III - registrar obrigatoriamente nos sistemas informatizados utilizados pela SME, o número do CPF de todos(as) os(as) alunos(as):
a) nascidos(as) após 01 de janeiro de 2018;
b) nascidos(as) até 31 de dezembro de 2017, que apresentem a cópia do CPF solicitado nos termos do inciso II deste parágrafo ou certidão de nascimento na qual conste o nº do CPF.
Art. 8º Compete ao(à) titular da Diretoria Executiva da Fumec:
I - responsabilizar-se pelo cumprimento desta resolução e pela divulgação do cronograma de matrícula semestral, bem como da relação de escolas estaduais e municipais, que atuam com a modalidade EJA e seus respectivos endereços;
II - publicar orientações complementares ao disposto por esta resolução.
Art. 9º Os casos não previstos por esta resolução devem ser resolvidos pelo(a) titular da SME.
Art. 10º Esta resolução revoga a Resolução SME nº 007, de 29 de agosto de 2024, a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 11º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº277, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec Nº 04, de 18 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 16, de 21 de Outubro de 2025, que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas, agrupamentos, ciclos, turmas, escolas, blocos de escolas, blocos de áreas de atuação e locais de trabalho aos(às) Professores(as) de Educação Básica - PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, Professores(as) Bilíngues e Especialistas de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 021, de 31 de Outubro de 2025, que dispõe sobre os critérios para o concurso anual de remoção, de livre escolha, dos(as) servidores(as) do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

COMUNICA:

1- O cronograma de Atribuição Fase I, Remoção e Atribuição de Local Definitivo de blocos para Especialistas de Educação - Supervisores Educacionais e Coordenadores Pedagógicos - 2025/2026

CRONOGRAMA PARA FASE 1, REMOÇÃO E LOCAL DEFINITIVO DE BLOCOS PARA ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO - SUPERVISORES EDUCACIONAIS E COORDENADORES PEDAGÓGICOS - 2025/2026			
AÇÃO	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
INSERÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS VAGAS	05 A 09/12/2025	SEGP	NAEDS / DEPE
FASE I - ATRIBUIÇÃO SUPERVISORES EDUCACIONAIS E COORDENADORES PEDAGÓGICOS			
ATRIBUIÇÃO DE BLOCOS	10 A 11/12/2025	NAEDS, DEPE	REPRESENTANTES REGIONAIS E DIRETOR PEDAGÓGICO
CONFERÊNCIA E PROCESSAMENTO	12/12/2025	SEGP	REPRESENTANTES REGIONAIS, DIRETOR PEDAGÓGICO, CGP/IMA
REMOÇÃO			
DISPONIBILIZAÇÃO DAS VAGAS INICIAIS DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS E SUPERVISORES EDUCACIONAIS	15/12/2025	SEGP	CGP/IMA

INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE REMOÇÃO	15 A 16/12/2025 ATÉ ÀS 12H	SEGP HTTP://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	SERVIDOR INTERESSADO
PROCESSAMENTO DAS VAGAS	16/12/2025 A PARTIR DAS 14H	SEGP	CGP/IMA
INDICAÇÃO DE VAGAS	17/12/2025	SEGP HTTP://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	SERVIDOR INTERESSADO
PROCESSAMENTO E CONFERÊNCIA DA REMOÇÃO	18/12/2025	SEGP	CGP/ IMA
ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO	18/12/2025	CGP	CGP/ IMA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	19/12/2025	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	CGP
RECURSOS	19/12/2025 ATÉ ÀS 16H	SEGP HTTP://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	SERVIDOR INTERESSADO
ANÁLISE DOS RECURSOS	19 A 22/12/2025 ATÉ ÀS 12H	SEGP	COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS
PROCESSAMENTO DA REMOÇÃO PÓS RECURSO	22/12/2025 APÓS ÀS 14H	SEGP	CGP/ IMA
ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	22/12/2025 APÓS ÀS 16H	CGP	CGP /IMA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA REMOÇÃO	23/12/2025	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	CGP
ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DEFINITIVO			
INDICAÇÃO DE VAGAS SUPERVISORES EDUCACIONAIS: CLASSIFICAÇÃO DO Nº 27 AO Nº 34	06/01/2026 ATÉ ÀS 16H	SEGP HTTP://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	SERVIDOR INTERESSADO
INDICAÇÃO DE VAGAS COORDENADORES PEDAGÓGICOS: CLASSIFICAÇÃO DO Nº 29 AO Nº37	06/01/2026 ATÉ ÀS 16H	SEGP HTTP://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR	SERVIDOR INTERESSADO
PROCESSAMENTO	06/01/2026 APÓS ÀS 16H	SEGP	CGP/ IMA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	07/01/2026	SEGP	CGP/ IMA

Campinas, 01 de dezembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº278, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec Nº 04, de 18 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 16, de 20 de Outubro de 2025, que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas, agrupamentos, ciclos, turmas, escolas, blocos de escolas, blocos de áreas de atuação e locais de trabalho aos(às) Professores(as) de Educação Básica - PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, Professores(as) Bilíngues e Especialistas de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 18, de 21 de Outubro de 2025, que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas, Blocos de Escolas, Locais de Trabalho e Locais de Exercício aos(às) Professores(as) da Secretaria Municipal de Educação de Campinas

CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 259, de 21 de Outubro de 2025, que dispõe sobre o cronograma de atribuição de aulas/blocos para especialistas de educação e professores - 2025/2026.

CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 261, de 22 de Outubro de 2025, que dispõe sobre o cronograma das ações para a atribuição, em regime de substituição, de agrupamentos, ciclos, aulas, turmas, blocos de escolas, locais de trabalho e locais de exercício aos(às) Professore(a)s da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

COMUNICA:

1- A Atribuição de Local Definitivo para os servidores em Local Provisório - Diretores Educacionais, Vice-diretores, Orientadores Pedagógicos, Professores PEB III, Professores PEB IV, Professores Bilíngues, Professores Adjuntos I e Professores Adjuntos II - será realizado no sistema SEGP, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA PARA ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DEFINITIVO - 2025/2026			
AÇÃO	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
DISPONIBILIZAÇÃO DAS VAGAS	10/12/2025	SEGP HTTPS://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR/	CGP/ IMA
INDICAÇÃO DAS VAGAS	11 A 12/12/2025, ATÉ ÀS 17H	SEGP HTTPS://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR/	SERVIDORES INTERESSADOS
PROCESSAMENTO	15/12/2025	SEGP	CGP/ IMA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	16/12/2025	SEGP HTTPS://SEGP.CAMPINAS.SP.GOV.BR/	CGP/ IMA
ATRIBUIÇÃO DE OFÍCIO AOS PROFESSORES PEB III, PEB IV, PROFESSORES BILÍNGUES, PROFESSORES ADJUNTOS I, PROFESSORES ADJUNTOS II E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO (DIRETORES EDUCACIONAIS, VICE- DIRETORES E ORIENTADORES PEDAGÓGICOS) QUE NÃO INDICARAM VAGAS NA FASE DE LOCAL DEFINITIVO	17/12/2025	SEGP	CGP

2 - Excetuam-se desta atribuição de Local Definitivo os cargos de PEB I, Agentes de Educação Infantil, Supervisores Educacionais e Coordenadores Pedagógicos.

3- Os servidores que não indicarem vagas serão atribuídos de ofício pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas- CGP.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME N°255, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando o Comunicado SME nº 243, de 29 de novembro de 2024 e o contido no processo SEI PMC.2025.00162862-46,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os(as) seguintes servidores(as) para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem Comissão Permanente de Acompanhamento das Aprendizagem dos(as) Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Campinas (Rmec):
I - Representantes do Comitê de Acompanhamento das Aprendizagens da Rmec nomeado pela Portaria SME nº 234 de 2025:
a) Andréa Souza Marzochi, matrícula nº 136.430-8;
b) José Jucélio Duarte, matrícula nº 143.250-8;
c) Lucas da Silva Moreira, matrícula nº 143.937-5;
II - representantes do Departamento Pedagógico:
a) Janaína Tunussi de Oliveira, matrícula nº 144.479-4; e
b) Valéria Aparecida Olímpio de Araújo, matrícula nº 140.300-1;
III - representantes dos(as) Coordenadores(as) Pedagógicos(as):
a) Adriano Longhi Coutinho, matrícula nº 144.581-2;
b) Ana Paula Seco, matrícula nº 138.084-2;
c) Cristiane Pedrosa, matrícula nº 144.448-4;
d) Daniela Arco e Flexa Hornich, matrícula nº 130.900-5;
e) Guilherme Rodrigues dos Reis, matrícula nº 136.438-3;
f) Isnary Aparecida Araújo da Silva, matrícula nº 144.450-6;
g) José Rubens Guido Junior, matrícula nº 138.536-4;
h) Lígia Márcia Prando, matrícula nº 119.680-4;
i) Lúcia Helena Pegolo Gama, matrícula nº 120.552-8;
j) Maria Nazaré da Cruz, matrícula nº 136.440-5;
k) Patrícia Moreira de Freitas Machado, matrícula nº 120.410-6;
l) Riza Amaral Lemos, matrícula nº 144.454-9;
m) Vanessa Duarte Leite, matrícula nº 144.580-4;
IV - representantes dos Núcleos de Ação Educativa Descentralizada (Naeds):
a) Débora Barbosa da Silva Sanchez, matrícula nº 120.054-2;
b) Débora Martins de Souza, matrícula nº 119.652-9;
c) Juliano Pereira de Mello, matrícula nº 126.320-0;
d) Marielle Gasperi Vilibor, matrícula nº 137.823-6;
e) Marilu Dascanio Ramos, matrícula nº 138.926-2.
V - representante do GT de Ciclos, Abel Furlan Garcia, matrícula nº 133.745-9; e
VI - representante da Assessoria de Informações Educacionais/Coordenadoria Departamental de Educação Básica, Wania Raquel do Nascimento Teixeira, matrícula nº 126.323-4.
Art. 2ª A comissão, coordenada pelos(as) integrantes do Comitê de Acompanhamento das Aprendizagens da Rmec conforme disposto pelo Inciso I, Art. 1º desta resolução, deve propor e desenvolver plano de trabalho para acompanhamento das aprendizagens cotidianas dos(as) estudantes da Rmec com finalidade de melhoria do processo de ensino-aprendizagem, considerando:
I - as políticas da SME que organizam a Rmec;
II - os dados das avaliações externas no diálogo com as avaliações realizadas na escola; e
III - a articulação com os(as) demais profissionais da Rmec; e
IV - a atuação de cada instância da SME.
§ 1º A organização dos trabalhos da comissão, que inclui as reuniões realizadas, bem como os encaminhamentos dos resultados, devem obedecer aos procedimentos indicados na Ordem de Serviço SME nº 01 de 2024.

§ 2º A primeira reunião para definição do cronograma de trabalho deve ser realizada no dia 03 de dezembro de 2025, no Cefortepe, Rua Doutor Emílio Ribas, nº 880 no Bairro Cambuí.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, INFORMAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00002334-66. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 25/2025. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente e material escolar para alunos e servidores da FUMEC.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:
1. ADJUDICAR o objeto, com os preços totais entre parênteses, às empresas abaixo relacionadas:
. ATACADO VIRTUAL MAX LTDA - CNPJ nº 60.323.653/0001-33 - item 1 (R$ 21.080,00), item 5 (R$ 161,25), item 8 (R$ 743,20), item 9 (R$ 1.015,20), item 10 (R$ 1.950,00), item 16 (R$ 885,00), item 17 (R$ 521,60), item 22(R$ 19.500,00), item 24(R$ 20.955,00), item 25(R$ 2.353,00), item 32 (R$ 358,40), item 33 (R$ 833,00);
. A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 44.658.678/0001-31 - item 20 (R$ 1.800,00);
. ADMAQ LTDA - CNPJ nº 71.359.939/0001-95 - item 28 (R$ 1.000,00);
. BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 35.638.331/0001-36 - item 18 (R$ 767,90), item 19 (R$ 1.097,00);
. CALTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 35.000.103/0001-36 - item 11 (R$ 3.257,10);
. DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA- CNPJ nº 07.245.458/0001-50 - item 6 (R$ 1.305,60), item 21 (R$ 2.147,60);
. DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ nº 40.223.106/0001-79 - item 12 (R$ 13.300,00);
. 33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA - CNPJ nº 33.622.151/0001-30 - item 35 (R$ 1.884,80);
. MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 62.350.851/0001-11 - item 26 (R$ 13.500,00), item 31 (R$ 930,00) e 34 (R$ 616,00);
. MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ nº 45.702.540/0001-55 - item 27 (R$ 11.685,40);
. ORIGEM COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 48.340.933/0001-54 - item 29 (R$ 3.250,00);
. PHSOLUCIONA LTDA- CNPJ nº 55.696.882/0001-63 - item 3(R$ 290,70), item 30 (R$ 3.000,00);
. PONTO OFFICE BRASIL LTDA - CNPJ nº 62.234.516/0001-58 - item 23 (R$ 3.150,00);
. R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ nº 24.926.616/0001-56 - item 14 (R$ 3.680,00), item 15 (R$ 7.760,00), item 36 (R$ 19.920,00);
. SLIM SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ nº 11.901.975/0001-07 - item 2 (R$ 951,00), item 4 (R$ 2.406,00), item 7 (R$ 522,00);
. TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ nº 48.754.707/0001-10 - item 13 (R$ 785,00);
2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.
3. INFORMAR que o item 37 foi declarado **FRACASSADO**, por falta de propostas em condições de aceitabilidade.
4. AUTORIZAR a despesa em favor de **ATACADO VIRTUAL MAX LTDA - CNPJ nº 60.323.653/0001-33** no valor total de **R$ (R$ 70.355,65) (setenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos),A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 44.658.678/0001-31** no valor total de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), ADMAQ LTDA - CNPJ nº 71.359.939/0001-95** no valor total de **R$ 1.000,00 (mil reais), BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 35.638.331/0001-36** no valor total de **R$ 1.864,90 (mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), CALTI COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 35.000.103/0001-36** no valor total de **R$ 3.257,10 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA- CNPJ nº 07.245.458/0001-50** no valor total de **R$ 3.453,20 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ nº 40.223.106/0001-79** no valor total de **R$ R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), 33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA - CNPJ nº 33.622.151/0001-30** no valor total de **R$ 1.884,80 (mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 62.350.851/0001-11** no valor total de **R$ 15.046,00 (quinze mil e quarenta e seis reais), MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ nº 45.702.540/0001-55** no valor total de **R$ 11.685,40 (onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), ORIGEM COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 48.340.933/0001-54** no valor total de **R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), PHSOLUCIONA LTDA- CNPJ nº 55.696.882/0001-63** no valor total de **R$ 3.290,70 (três mil, duzentos e noventa reais e setenta centavos), PONTO OFFICE BRASIL LTDA - CNPJ nº 62.234.516/0001-58** no valor total de **R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ nº 24.926.616/0001-56** no valor total de **R$ 31.360,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais), SLIM SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ nº 11.901.975/0001-07** no valor total de **R$ 3.879,00 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais)** e **TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ nº 48.754.707/0001-10** no valor total de **R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco),** devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do exercício subsequente:
60401.12.363.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.200.000
60402.12.122.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000
60404.12.366.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000
Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
Ao Departamento Financeiro e de Projetos da **FUMEC** para as demais providências.
Campinas, 28 de novembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 28 de novembro de 2025.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000088-53
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 03/2025

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de transporte de passageiros fretado eventual para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus micro-ônibus com combustível, seguro e motorista devidamente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- Zanca Transportes LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 02/2025, no valor de R$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

>
Campinas, 01 de dezembro de 2025.
Pregão Presencialnº "01/2025"
Processo Administrativonº FUMEC.2025.00002489-01
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual execução de serviços de pequenos reparos sob demanda, em unidades da FUMEC/EJA/CEPROCAMP, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 02/12/2025, no portal eletrônico https://www.fumec.sp.gov.br/licitacoes **e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas**
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/12/2025 - 09:00 h, no CEPROCAMP, Av. 20 de Novembro, 145, Centro, Campinas, SP.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FÁBIO ALVES CREMASCO
Diretor de Compras e Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00001657-97. **Interessadas:** FUMEC, SECULT e SME. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 22/2025. **OBJETO:** Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC, pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação do Município de Campinas.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:
1. ADJUDICAR o objeto, com os preços unitários entre parênteses, às empresas abaixo relacionadas:
. MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 26.125.975/0001-30 - Grupo 1: item 1: (R$ 1.510,00), item 2: (R$ 2.200,00), item 3: (R$ 8.600,00), item 4: (R$ 1.760,00), item 5: (R$ 3.460,00), item 6: (R$ 9.400,00), item 7: (R$ 1.475,00), item 8: (R$ 1.000,00), item 9: (R$ 490,00); item 10: (R$ 170,00), item 11: (R$ 2.800,00), item 12: (R$ 495,00);
. LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 26.906.573/0001-72 - Grupo 2: item 13: (R$ 4.950,00), item 14: (R$ 7.000,00), item 15: (R$ 14.500,00), item 16: (R$ 1.450,00), item 17: (R$ 3.300,00), item 18: (R$ 150,00), item 19: (R$ 150,00), item 20: (R$ 1.450,00), item 21: (R$ 650,00), item 22: (R$ 340,00), item 23: (R$ 400,00), item 24: (R$ 1.485,00); item 25 (R$ 28,00), item 26: (R$ 950,00), item 27: (R$ 1.500,00), item 28: (R$ 550,00), item 29: (R$ 800,00), item 30: (R$ 65,00), item 31: (R$ 180,00), item 32: (R$ 250,00); Grupo 3: item 33 (R$ 1.966,00), item 34: (R$ 2.499,00), item 35: (R$ 3.400,00), item 36: (R$ 6.999,00);
. CARRETEL SERVICOS DE COMUNICACAO, PRODUCAO E PROJETOS LTDA - CNPJ nº 22.220.761/0001-91 - Grupo 4: item 37 (R$ 180,00), item 38: (R$ 170,00), item 39: (R$ 250,00), item 40: (R$ 190,00), item 41: (R$ 300,00); Grupo 5: item 42: (R$ 400,00), item 43: (R$ 890,00),), item 44: (R$ 500,00), item 45: (R$ 130,00).
2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) Ao Setor Jurídico para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: PMC.2025.00181117-88
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: Aquisição de materiais de serralheria conforme especificações a seguir para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O município de Campinas com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em atendimento ao art. 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 22.241/22, torna

público para conhecimento de eventuais interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail gabriel.marsigli@campinas.sp.gov.br ou rogerio.lazzarini@campinas.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3756-4016, solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia 08/12/2025 para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: PMC.2025.00183088-16
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: Aquisição de cadeados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O município de Campinas com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em atendimento ao art. 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 22.241/22, torna público para conhecimento de eventuais interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail gabriel.marsigli@campinas.sp.gov.br ou rogerio.lazzarini@campinas.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3756-4016, solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia 08/12/2025 para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS informa o RESULTADO DO JULGAMENTO das propostas de acordo, nos termos do Edital 01/2025.

PROPOSTAS DE ACORDO DEFERIDAS - PRECATÓRIOS ALIMENTARES PRIORITÁRIOS

ORDEM CRONOLÓGICA	PROCESSO DEPRE	INTERESSADO	CPF/CNPJ INTERESSADO	ADVOGADO	PROCESSO SEI
7/2023	0281793-97.2021.8.26.0500	BEATRIZ HELENA ASTOLFI	068.583.918-43	BEATRIZ HELENA ASTOLFI	PMC.2025.00159024-40
58/2026	0246015-61.2024.8.26.0500	IRINEU VICENTE JUNIOR	049.631.668-01	SIMONE NOVAES TORTORELLI	PMC.2025.00140310-03
230/2026	0077705-58.2025.8.26.0500	RONALDO SELMI	285.891.906-25	PATRICIA PAVANI	PMC.2025.00158219-54

PROPOSTAS DE ACORDO DEFERIDAS - PRECATÓRIOS ALIMENTARES

ORDEM CRONOLÓGICA	PROCESSO DEPRE	INTERESSADO	CPF/CNPJ INTERESSADO	ADVOGADO	PROCESSO SEI
312/2022	0111406-49.2021.8.26.0500	PRISCILLA MILVIA PARRA BENASSI CIRINO	282.428.868-06	INARA CAROLINE ROCHINSKI GODINHO	PMC.2025.00170728-19
420/2022	0218256-30.2021.8.26.0500	VANDERLEI TRABUCO	652.793.791-15	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	PMC.2025.00127787-21
64/2023	0418017-42.2021.8.26.0500	LENILVA DE FATIMA RAGAZZI	184.297.178-62	FABIO KOGA MORIMOTO	PMC.2025.00136832-10
141/2023	0034272-09.2022.8.26.0500	ERGA OMNES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	54.105.228/0001-75	FABIO KOGA MORIMOTO	PMC.2025.00170652-86
159/2023	0048384-80.2022.8.26.0500	ROBSON LUIS MARIANO	173.917.548-46	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	PMC.2025.00127362-12
166/2023	0056213-15.2022.8.26.0500	MARCIA MARIA GOMES SILVA	176.095.178-10	FABIO KOGA MORIMOTO	PMC.2025.00158216-10
13/2024	0145894-93.2022.8.26.0500	MÁRCIO BROCCO FERRARI	302.429.348-54	MÁRCIO BROCCO FERRARI	PMC.2025.00164263-58
18/2024	0150044-20.2022.8.26.0500	DANIEL BOKLIS	664.039.107-44	JAMES STELA	PMC.2025.00124600-47
19/2024	0225125-72.2022.8.26.0500	REJANE FELIX DOS REIS	223.645.268-33	FABIO KOGA MORIMOTO	PMC.2025.00158248-99
11/2025	0178795-80.2023.8.26.0500	ELIANE PERPÉTUA PAULON ESPELHO	178.230.478-96	BENEDITO LUIZ DE CARVALHO	PMC.2025.00169352-36
21/2025	0380751-50.2023.8.26.0500	NEJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	74.689.902/0001-13	RODRIGO LUIZ PONTES SERRANO	PMC.2025.00168892-93
52/2025	0273397-63.2023.8.26.0500	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ATIVOS JUDICIAIS I RESPONSABILIDADE LIMITADA	37.457.423/0001-45	GABRIELA GONÇALVES MARTINS DE FREITAS	PMC.2025.00170025-27
148/2025	0372757-34.2024.8.26.0500	FERNANDO AUGUSTO FERRANTE POÇAS	273.720.428-36	FERNANDO AUGUSTO FERRANTE POÇAS	PMC.2025.00157851-17
153/2025	0084019-54.2024.8.26.0500	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRECATÓRIOS BRASIL	24.194.675/0001-87	ANTÔNIO RODRIGO SANT'ANA	PMC.2025.00170433-98
168/2025	0084109-62.2024.8.26.0500	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRECATÓRIOS BRASIL	24.194.675/0001-87	TIFANY NOVELLO ARAUJO	PMC.2025.00170703-61
170/2025	0084113-02.2024.8.26.0500	MARIA JOSÉ LIPPAUS	120.696.118-09	FÁBIO ANTONIO SÓRIA DA SILVA PERUGINI	PMC.2025.00164106-05
59/2026	0246016-46.2024.8.26.0500	TORTORELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS	03.663.100/0001-96	SIMONE NOVAES TORTORELLI	PMC.2025.00140309-61
74/2026	0265089-04.2024.8.26.0500	AUREO ANTONIO KYONO NAVES	765.802.709-00	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	PMC.2025.00130018-10
75/2026	0268615-76.2024.8.26.0500	VANDERLEI TRABUCO	652.793.791-15	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	PMC.2025.00127788-11
117/2026	0340181-85.2024.8.26.0500	CLEONILDE DOS SANTOS FERREIRA	518.405.451-00	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA BAPTISTA FRIZARIN	PMC.2025.00167283-62
131/2026	0363260-93.2024.8.26.0500	VALDECIR MANOEL DOS SANTOS	065.941.758-82	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA BAPTISTA FRIZARIN	PMC.2025.00167305-11
137/2026	0369534-73.2024.8.26.0500	KELY CRISTINA MENDES DA COSTA	182.169.268-39	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA BAPTISTA FRIZARIN	PMC.2025.00167311-51
146/2026	0380291-29.2024.8.26.0500	JOSÉ MARIA DA COSTA	102.600.818-25	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	PMC.2025.00126645-56
181/2026	0448797-57.2024.8.26.0500	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRECATÓRIOS BRASIL	24.194.675/0001-87	ANTÔNIO RODRIGO SANT'ANA	PMC.2025.00170414-25
192/2026	0010631-84.2025.8.26.0500	SILVIA CHEBABI ABRAMIDES	262.674.318-60	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	PMC.2025.00127784-89
202/2026	0015240-13.2025.8.26.0500	GERRI ADRIANI COSTA OLIVEIRA	612.728.252-72	BRUNA CAROLINE DE OLIVEIRA BAPTISTA FRIZARIN	PMC.2025.00167297-68
263/2026	0112990-15.2025.8.26.0500	GIOVANNI SPINELLI CAMPAGNOLLO	158.702.458-69	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	PMC.2025.00136963-71
11/2027	0155338-48.2025.8.26.0500	WESLEY COSTA JARDIM	245.859.388-77	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	PMC.2025.00136936-06
S/N/2027	0352354-10.2025.8.26.0500	RICARDO GODOI ADVOGADOS	01.973.405/0001-79	RICARDO OLIVEIRA GODOI	PMC.2025.00170267-10
S/N/2027	0389138-83.2025.8.26.0500	RICARDO GODOI ADVOGADOS	01.973.405/0001-79	RICARDO OLIVEIRA GODOI	PMC.2025.00170269-73

PROPOSTAS DE ACORDO DEFERIDAS - PRECATÓRIOS OUTRAS ESPÉCIES

ORDEM CRONOLÓGICA	PROCESSO DEPRE	INTERESSADO	CPF/CNPJ INTERESSADO	ADVOGADO	PROCESSO SEI
50/2022	0248399-02.2021.8.26.0500	BECHÓ DO NASCIMENTO CARDOSO	557.533.028-15	HAILÊ MARIA SÍLVA SOARES	PMC.2025.00126337-58
08/2023	0283608-32.2021.8.26.0500	ALEXSANDRO VON AH	254.480.158-16	FABIO KOGA MORIMOTO	PMC.2025.00136876-22
66/2023	0034286-90.2022.8.26.0500	LOIRCE MORAES DE ALVARENGA RANGEL	074.253.738-23	LUCAS NAIF CALURI	PMC.2025.00157507-55
70/2023	0076604-88.2022.8.26.0500	EDMILSON SPLENDORE - ME	05.639.235/0001-41	JOSÉ EDUARDO CORRÊA	PMC.2025.00170153-43
109/2023	0467252-75.2021.8.26.0500	SCORE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	49.573.227/0001-15	BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA	PMC.2025.00136178-45
12/2024	0218670-91.2022.8.26.0500	CUPERTINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA	39.769.235/0001-88	FERNANDA INFANTINI COSTA E SILVA	PMC.2025.00165940-64

20/2025	0182022-78.2023.8.26.0500	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRECATÓRIOS BRASIL	24.194.675/0001-87	GABRIEL PRADO AMARANTE DE MENDONÇA	PMC.2025.00170725-76
8/2027	0165325-11.2025.8.26.0500	ANTONIO CARLOS VIDAL BARRETO	016.863.968-80	JUNDIVAL ADALBERTO PIEROBOM SILVEIRA	PMC.2025.00170134-81
9/2027	0165326-93.2025.8.26.0500	ANTONIO CARLOS VIDAL BARRETO	016.863.968-80	JUNDIVAL ADALBERTO PIEROBOM SILVEIRA	PMC.2025.00170143-71
10/2027	0165327-78.2025.8.26.0500	ANTONIO CARLOS VIDAL BARRETO	016.863.968-80	JUNDIVAL ADALBERTO PIEROBOM SILVEIRA	PMC.2025.00170152-62
11/2027	0165328-63.2025.8.26.0500	ANTONIO CARLOS VIDAL BARRETO	016.863.968-80	JUNDIVAL ADALBERTO PIEROBOM SILVEIRA	PMC.2025.00170149-67
22/2027	0264347-42.2025.8.26.0500	ANTONIO CARLOS VIDAL BARRETO	016.863.968-80	JUNDIVAL ADALBERTO PIEROBOM SILVEIRA	PMC.2025.00170147-03
S/N/2027	0343322-78.2025.8.26.0500	MIGUEL JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	017.458.748-10	VICTOR ANDRETA MIKAMI	PMC.2025.00169208-08

PROPOSTA DE ACORDO INDEFERIDAS					
PROCESSO SEI	INTERESSADO	CPF/CNPJ INTERESSADO	ADVOGADO	PROCESSO JUDICIAL	MOTIVO
PMC.2025.00161139-02	DELMIRO DIAS DO NASCIMENTO	025.112.368-50	RICARDO MARCONDES MARRETI	0011041-30.2011.8.26.0114	NÃO HÁ PRECATÓRIO EXPEDIDO.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
REBECCA FARINELLA TOGNELLA
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios
RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios
CÉLIA ALVAREZ GAMALLO PIASSI
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

PMC.2025.00115026-17

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

ProtocoloSEI:PMC.2025.00182693-14
Interessado:ANDRE WALDEMARIN OMATI
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU de 2016 e 2017 (X1000), dos imóveis nºs 4151.63.34.1775.00000 e 4151.63.34.1795.00000, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025, expedição da respectiva guia de honorários no percentual de 10% sobre o valor do débito. Em caso de depósito judicial existente nos autos, se o(a) interessado(a) desejar aproveitar o valor depositado, deverá anexar ao protocolo as cópias dos respectivos comprovantes, para análise da Procuradoria Fiscal. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei."

Campinas, 01 de dezembro de 2025
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2025.00178075-25
Sujeito Passivo:Pauliele Cristiana de Oliveira
Inscrição Mobiliária:224.019-0
Requerente / Procurador(es):Pauliele Cristiana de Oliveira
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 224.019-0, a partir de 05/08/2013, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo:PMC.2025.00040257-61
Interessado:JENBACHER MOTORES A GAS LTDA
CNPJ:31.252.127/0001-21
I.M.:855.382-3
Requerente/Procurador:Monica Wajnsztajn Brener
Assunto:Cancelamento de NFSe
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69, 70 e 83, VIII da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 4º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF**, NÃO CONHEÇO** o pedido do interessado, de cancelamento da NFSe nº 0380, tendo em vista o não atendimento à notificação para apresentação de documento necessário à análise do pleito, em especial o previsto no artigo 25, I da I.N. DRM / SMF nº 02/2024, que foi apresentado em desacordo à legislação.

Protocolo:PMC.2025.00049023-89
Interessado:MASON EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ:12.538.156/0008-86
I.M.:572.215-2
Requerente/Procurador:Edward Munson Mason II
Assunto:Cancelamento de NFSe
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69, 70 e 83, VIII da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 4º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF**, NÃO CONHEÇO** o pedido do interessado, de cancelamento da NFSe nº 4049, tendo em vista o não atendimento à notificação para apresentação de documento necessário à análise do pleito, em especial declaração nos termos do artigo 25, I da I.N. DRM/SMF nº 02/2024.

Protocolo:PMC.2025.00039204-05
Interessado:AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A
CNPJ:14.522.178/0001-07
I.M.219.031-1
Requerente/Procurador:Rosa Ane Renata de Oliveira Santos Zeferino
Assunto:Cancelamento de NFSe e Rest./Comp. ISSQN
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF**, DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 03306070, emitida em 31/08/2024, uma vez que restou comprovada a não ocorrência do fato gerador do ISSQN, conforme previsão do art. 21, I da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI:PMC.2025.00172335-02
Sujeito Passivo:Luiz Henrique Martins Moreira
CPF:222.647.058-17
Assunto:Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 042628/2025
Atendendo ao disposto nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 c/c artigo 4º, inciso I, Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **NÃO CONHEÇO** a presente impugnação por ser intempestiva, com fundamento no art. 83, I da Lei Municipal 13.104/07. De Ofício, **DETERMINO O CANCELAMENTO** do lançamento tributário referente à guia n° 042628/2025**,** por estar em duplicidade com o lançamento efetuado através da guia nº 043016/2025.

EDGAR VALVERDE
AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

SUJEITO PASSIVO: ENGECLINICAL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.456.736/0001 - 22
Inscrição Municipal: 178.817-5
Endereço:**AVENIDA JOAO SCARPARO NETTO, nº 84, SALA F04 e F05 - CAMPINAS - SP**
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL NÚMERO: 010 - 000042/2025
Com amparo no artigo 7º e nos termos dos artigos 17 a 21 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal 123/06, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o contribuinte acima notificado do início da Ação Fiscal cujo número está descrito abaixo, com exclusão da espontaneidade.
NÚMERO DO REGISTRO DA AÇÃO FISCAL: 02.9.0006291.00003.00000056 /2025 - 30
PERÍODO ENFOCADO: 11/2020 até 03/2022
* Este Termo está sendo publicado no Diário Oficial do Município porque, ao nos dirigirmos ao endereço informado pelo Contribuinte em seu Cadastro Mobiliário Municipal - eu, autoridade diligenciadora, acompanhado do Auditor Fiscal Tributário Municipal Carlos Wu (Matrícula 131.254-5) - fomos informados de que a empresa mencionada não se encontrava no local há mais de dois anos.
** Cópia desta publicação será enviada por e-mail para o endereço eletrônico cadastrado na SMF e/ou RFB.

HÉLIO LIMA ESTEVÃO
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

SUJEITO PASSIVO: GLOBAL IMPLANTACAO DE SISTEMAS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 29.246.828/0001-06
Inscrição Municipal: 466.682-8
Endereço:**AVENIDA MARECHAL RONDON, nº 700, SALA 701 - CAMPINAS - SP**
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL NÚMERO: 010 - 000043/2025
Com amparo no artigo 7º e nos termos dos artigos 17 a 21 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal 123/06, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o contribuinte acima notificado do início da Ação Fiscal cujo número está descrito abaixo, com exclusão da espontaneidade.
NÚMERO DO REGISTRO DA AÇÃO FISCAL: 02.9.0006291.00003.00000057 /2025 - 85

PERÍODO ENFOCADO: 01/2023 até 07/2024
* Este Termo está sendo publicado no Diário Oficial do Município porque, ao nos dirigirmos ao endereço informado pelo Contribuinte em seu Cadastro Mobiliário Municipal - eu, autoridade diligenciadora, acompanhado do Auditor Fiscal Tributário Municipal Carlos Wu (Matrícula 131.254-5) - não encontramos o Contribuinte para a ciência requerida.
** Cópia desta publicação será enviada por e-mail para o endereço eletrônico cadastrado na SMF e/ou RFB.

HÉLIO LIMA ESTEVÃO
AFTM/CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Dienifer Regina Fortes Storti, matrícula 139535-1
Data: **04/12/2025 às 09h00**

Michele Wolf Komuro, matrícula 138468-6
Data: **04/12/2025 às 09h30**

Gisele Cristina F. de O. Lima, matrícula 103824-9
Data: **04/12/2025 às 10h00**

Campinas, 01 de dezembro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
ANDERSON FONARO BASSETTO	APTO
BIANCA LICARIAO HOLZER	APTO
EULER FERNANDO SANCHEZ DA SILVA	APTO
JOSIANE FERNANDA VILLAS BOAS	APTO
KAMILA ROSA RIBEIRO	APTO
SAMIRA MARTHA SOARES RECHE	APTO
VITOR HUGO ARDISSON DA SILVA	APTO

Campinas, 01 de dezembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
IRENA VIBLY TEIXEIRA DE ARAUJO	NUTRICIONISTA	APTO
JONATHAN MILLER SANTOS MOTA	PSICÓLOGO	APTO
MARCELO KENJI OSHIRO	PSICÓLOGO	APTO
MAYRA FERNANDA MENDES BRAGA	PSICÓLOGO	APTO
TAINA FERREIRA ALVARENGA	PSICÓLOGO	APTO

Campinas, 01 de dezembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105472/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora VICTORIA FIGUEIREDO DE SOUZA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 105473/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora SANDRA CACHIMIRO FERREIRA DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ORIENTADOR PEDAGÓGICO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 105474/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2022, do concurso público homologado em 27/10/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora BRUNA GOMES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 105475/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
ANTONIO LEAL DOS SANTOS
JAMES FERNANDO PASSOS CASTELAO

Nomear a senhora RAQUEL RUSEV VASCONCELOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA 105476/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2023, do concurso público homologado em 22/12/2023,

RESOLVE

Nomear a senhora SARA MARIANA DE CASTRO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TERAPEUTA OCUPACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 105477/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 006/2023, do concurso público homologado em 12/01/2024,

RESOLVE

Nomear a senhora GIOVANNA DOS SANTOS CORREIA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 105478/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2024, do concurso público homologado em 01/07/2025,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE APOIO À SAÚDE FARMÁCIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
ALEX CHIACHERINI
AMANDA DE OLIVEIRA TEODORO
JULIA GABRIELI SOUZA PATERNOSTRO
JULIA OLIVEIRA BRAGA

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PSICÓLOGO, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
APOENA RANELE CABRAL DA COSTA
KAROLYNA ALMEIDA DE PAULA
MARCUS VINICIUS BARRETO PINTO DE FREITAS

Nomear o senhor HUGO MAIA RODRIGUES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105479/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00063409-31

RESOLVE

Revogar, a partir de 18/11/2025, o item da portaria 102049/2024, que nomeou a senhor CRISTIANO KREPSKY, como representante segundo suplente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA.

Nomear, a partir de 18/11/2025, o senhor THOMAZ HENRIQUE BARRELLA, como representante segundo suplente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA.

PORTARIA 105480/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00181825-37

RESOLVE

Nomear, no período de 01/12/2025 a 01/12/2027, os senhores abaixo relacionados, para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.

PRESIDENTE: Fábio de Almeida Muzetti - PUCC - Pontifícia Universidade Católica de Campinas
VICE-PRESIDENTE: Alan Silva Cury - IAB - Instituto dos Arquitetos do Brasil

PRIMEIRO SECRETÁRIO: Márcio Benvenutti - SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo

SEGUNDO SECRETÁRIO: Margareth Rose Hogan - ASBEA - Associação Brasileira de Escritórios de Arquitetura

PORTARIA 105481/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00171524-13

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 25/11/2025, a servidora ISABELA CARRIJO PESSOA, matrícula 144831-5, do cargo de Médico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 105482/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00184270-76

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/12/2025, a servidora ANA ALICE WOLF MACIEL, matrícula 144539-1, do cargo de Médico Endocrinologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

O Senhor Diretor do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, em conformidade com o SEI PMC.2025.00122066-80 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1035959-90.2025.8.26.0114, da 3ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Campinas, convoca o Senhor LUCAS DO NASCIMENTO a encaminhar a documentação necessária por meio do link enviado na presente data, ao endereço eletrônico informado em sua inscrição no concurso. Após a validação da documentação apresentada, o convocado deverá comparecer na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas - SP, até o dia 16/12/2025, para a posse no cargo.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2022.11.12183
Assunto: Solicitação de Viabilidade de Enquadramento em Reurb

Fica o**CONDOMÍNIO SWISS VILLE,** representada por seu Síndico **OLÉSIO FARIA JUNIOR,**devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **PARECER TÉCNICO** exarado no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena de arquivamento.

Publique-se.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2022/19/108. **DEFERIDO a Substituição de Projeto Conforme Art.49 do Decreto n.º 23.443/2024**

Publique-se.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.
SEI - PMC.2025.00181641-21
Interessado: BANCO ITAUCARD S.Ae Bianca Chaves Dias
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Ref.: Processo Administrativo nº 2016/09/00600/PPC (nº correto2014/09/00600/PPC)
Destino: Setor de Cartório

De acordo com o pedido de Certidão de Inteiro e Parcial Teor que originou o SEI PMC.2025.00181641-21, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, e, por fim, considerando a certificação de autenticidade pelo Setor de Cartório, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo administrativo 2014/09/00600/PPC.
Publique-se o deferimento no Diário Oficial do Município.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.
SEI PMC.2025.00181580-75
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): BANCO ITAUCARD S.A.

Processo nº**: 2015/09/04077/PPC**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **2015/09/04077/PPC.**

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA
Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.
2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR
Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá noticiar nos autos os termos da autocomposição.
3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.
Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.
4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS
Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.
5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02705/2025/ADM	SMJ/PROCON	JULIO QUICUAMBI SALA	LOJAS MARABRAZ
02715/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	BANCO BRADESCO
02718/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIELE BUCALA FERREIRA	LOJAS MARABRAZ
02723/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO SOUZA VIEIRA	LOJAS MARABRAZ / CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
02724/2025/ADM	SMJ/PROCON	MAISA MANZATO KOVALSKI	J TOLEDO SUZUKI MOTOS / SUZUCAMP
02725/2025/ADM	SMJ/PROCON	CAIO VINICIUS DA SILVA NOVAIS	SANASA CAMPINAS
02726/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANE FRANCIELL DE OLIVEIRA	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
02733/2025/ADM	SMJ/PROCON	ELIZIE COSTA RIBEIRO ANDRIANI	PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO / BANCO BRADESCO / UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE CIATECH EDTECH UOL CURSOS PAGINVEST BANCO SEGURO PASSEI DIRETO INGRESSO COM PAG PART
02736/2025/ADM	SMJ/PROCON	EDILUSA COSTA VIEIRA	LOJAS MARABRAZ
02737/2025/ADM	SMJ/PROCON	CLEIDIANA ROCHA CALDEIRA	CREDZ
02738/2025/ADM	SMJ/PROCON	SONIA MARTINS NUNES COELHO	LOJAS MARABRAZ
02739/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIO BENEDITO NASCIMENTO	CLINICA CONSULTARE
02740/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA TERESA PEREIRA DA SILVA	CVC VIAGENS / AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
02741/2025/ADM	SMJ/PROCON	AMILO ARISTOTELES CASSINDA	UBER
02742/2025/ADM	SMJ/PROCON	PAULO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	AMAZON COM BR
02744/2025/ADM	SMJ/PROCON	SONIA MARIA MANTOAN MOREIRA	PERNAMBUCANAS
02745/2025/ADM	SMJ/PROCON	BEATRIZ SANTOS DE ABREU	GRUPO FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
02747/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSE TEIXEIRA BOZZA	BANCO BRADESCO
02748/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOEDNA FARIAS GOMES FIGUEIRA	BANCO AGIBANK
02749/2025/ADM	SMJ/PROCON	WEMESON JUNIOR PESSOA DE CARVALHO	INOVAR MOVEIS E COLCHOES
02750/2025/ADM	SMJ/PROCON	REGINA FERNANDES GARCIA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02751/2025/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO HENRIQUE MARCIENTA	INGRESSE
02752/2025/ADM	SMJ/PROCON	KAREM ADRIANA MARQUES RODRIGUES	CPFL
02753/2025/ADM	SMJ/PROCON	SERGIO MARCELINO COELHO DE OLIVEIRA	MOTTU LOCACAO DE VEICULOS

02754/2025/ADM	SMJ/PROCON	RODRIGO ERNANE LEMES	GRUPO FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
02755/2025/ADM	SMJ/PROCON	GERALDO MANGELA DE OLIVEIRA	SANASA CAMPINAS
02757/2025/ADM	SMJ/PROCON	VICTOR FLAVIO BERNARDO DE CAMPOS	CREFISA MATRIZ
02758/2025/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS ALBERTO DE MORAES	SANASA CAMPINAS
02759/2025/ADM	SMJ/PROCON	FRANDOILER MESTRE JUNIOR	ITAU LUIZACRED REDECARD / MAGAZINE LUIZA
02760/2025/ADM	SMJ/PROCON	RAIMUNDA NAZARIO DA SILVA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
02761/2025/ADM	SMJ/PROCON	FRANDOILER MESTRE JUNIOR	ITAU LUIZACRED REDECARD
02762/2025/ADM	SMJ/PROCON	GEIZON AVONA BRAGA	SONY COMPUTER ENTERTAINMENT / ESHOP IMPORTACAO E COMERCIO DE ELETRONICOS
02763/2025/ADM	SMJ/PROCON	RICARDO GRECO MARCONDES	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02764/2025/ADM	SMJ/PROCON	MOZART NOGUEIRA ESTEVES JUNIOR	NUBANK
02765/2025/ADM	SMJ/PROCON	TEREZINHA RODRIGUES MEDEIROS	ZURICH MINAS BRASIL / VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / BANCO BRADESCO
02766/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE DONIZETE BALTAZAR	BANCO BRADESCO
02767/2025/ADM	SMJ/PROCON	HISAE NAKAMOTO	BANCO MERCANTIL
02768/2025/ADM	SMJ/PROCON	RENATO NASCIMENTO DE SOUZA	IBMEC UNIMETROCAMP
02769/2025/ADM	SMJ/PROCON	EDNILTON BORGES FRANCA	SANASA CAMPINAS
02770/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CONCEBIDA CARVALHO NASCIMENTO DA SILVA	RODEROTAS
02771/2025/ADM	SMJ/PROCON	WAINER DE PAULA DIAS	NUBANK
02772/2025/ADM	SMJ/PROCON	FELIPE GUEDES DE OLIVEIRA	VIVO GVT TELEFONICA
02773/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ANGELA DA CONCEICAO	LOJAS MARABRAZ
02774/2025/ADM	SMJ/PROCON	DIVINA APARECIDA VIANA BARBOSA	LOJAS MARABRAZ / SANTANDER
02775/2025/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA	BANCO DIGIO SA
02776/2025/ADM	SMJ/PROCON	ELIZABETE VIEIRA DOS REIS GABRIEL	LOJAS MARABRAZ
02778/2025/ADM	SMJ/PROCON	CICERO APARECIDO DA SILVA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02779/2025/ADM	SMJ/PROCON	VIVIANE SILVA GOMES	DIA BRASIL SUPERMERCADOS

Campinas, 01 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO AUTUADA
01323/2024/ADM	SMJ/PROCON	OLIVIO DA SILVA AGUIAR	IMPLANTES DAY ODONTOLOGIA LTDA	KARINA GIANELI MARCELINO – OAB 452467SP

Campinas, 01 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00863/2025/ADM	SMJ/PROCON	STEFANY PEREIRA SANTOS	WE PINK
01360/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDUARDO RAMOS DEZENA	CORREIOS SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE SAO PAULO INTERIOR OPERACOES SPI
01378/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELANEIDE FILGUEIRA CAMPOS	DELL COMPUTADORES
01663/2025/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS EVANILDO DOS SANTOS	BANCO BRADESCO
01676/2025/ADM	SMJ/PROCON	GABRIELA VAZ DOS SANTOS	CFC BRASIL / RESTAURANTE PRATO FEITO
01737/2025/ADM	SMJ/PROCON	SUELY DE ALMEIDA LIMA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01747/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO EDVANIO AMADOR DE SOUSA	ANDDAP
01759/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANA CAROLINA PEREIRA ALVES	SPRINGER CARRIER
01810/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CONCEICAO RODRIGUES	BANCO AGIBANK
01822/2025/ADM	SMJ/PROCON	CECILIA FERRARESSO ROMANO	BANCO MASTER / PKL ONE PARTICIPACOES
01874/2025/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS ALBERTO BUENO	BANCO BRADESCO
02054/2025/ADM	SMJ/PROCON	VALERIE DAS DORES SABINO	BANCO BRADESCO
02126/2025/ADM	SMJ/PROCON	CESAR APARECIDO ROVANI	BANCO BRADESCO
02232/2025/ADM	SMJ/PROCON	VERONICA ALICE JUSTINO	OTICA GOLDEN MIX CAMPOS SALES
02237/2025/ADM	SMJ/PROCON	WESLEY DAMBROSKI MARTINS DA SILVA	SANTANDER
02241/2025/ADM	SMJ/PROCON	ERLI CARLOS BERNARDO SOARES	BANCO BRADESCO
02311/2025/ADM	SMJ/PROCON	NADIR APARECIDA DE CAMPOS	BANCO BRADESCO
02353/2025/ADM	SMJ/PROCON	ADEMIR DOMINGOS DE VIEIRA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
02359/2025/ADM	SMJ/PROCON	THAIS HELENA GARCIA	ADRIANA MARIA DIAS LIMA LIMPEZA E CONSERVACAO
02362/2025/ADM	SMJ/PROCON	ADILSON GRACIANO ANDREAZI	DESKTOP SIGMANET
02372/2025/ADM	SMJ/PROCON	NILZA ANTONIA PRADO	SANTANDER
02392/2025/ADM	SMJ/PROCON	MAURIZA JUSTINO DA PAZ	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
02419/2025/ADM	SMJ/PROCON	RAIMUNDA CAMBUI COSTA	COMGAS
02425/2025/ADM	SMJ/PROCON	YVONE HELENA BRAGA GOMEZ	TGSP 67 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
02438/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO JESUS MARTIN	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
02440/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO DE ASSIS ANDRADE SANTOS	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
02472/2025/ADM	SMJ/PROCON	CLARINDA DIAS DA COSTA	LOJAS MARABRAZ
02491/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	LOJAS MARABRAZ / SANTANDER
02495/2025/ADM	SMJ/PROCON	NEWTON CESAR CAETANO MONTEIRO	O BOTICARIO
02503/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA FRANCISCA DO PRADO	ITAU LUIZACRED REDECARD
02509/2025/ADM	SMJ/PROCON	NOEMIA PEREIRA HERMENEGILDO	BRASIL CARD

Campinas, 01 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02233/2025/ADM	SMJ/PROCON	SHIRLEY APARECIDA BENTO DE OLIVEIRA	METLIFE PLANOS ODONTOLOGICOS
02426/2025/ADM	SMJ/PROCON	KATIA DE SOUZA YANO	TOKIO MARINE SEGURADORA
02485/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS JOAO SOARES	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02487/2025/ADM	SMJ/PROCON	AMERICA EUFRASIA DE JESUS	VIVO GVT TELEFONICA
02506/2025/ADM	SMJ/PROCON	KATIA LENIR PEREIRA DA SILVA SASSE	GRUPO CADENCE OSTER JCSJCS BRASIL
02507/2025/ADM	SMJ/PROCON	DALVO BATISTA RIBEIRO	ORTOBOM / MAGAZINE LUIZA / CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS
02510/2025/ADM	SMJ/PROCON	MONETI MARIA MARQUES	AMAZON COM BR / ELECTROLUX
02515/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA AMELIA APARECIDA RODRIGUES	VIVO GVT TELEFONICA
02517/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOSE TOME DE LIMA	MERCADAO DOS OCULOS CAMPINAS 02
02524/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS ROBERTO SANTANA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02535/2025/ADM	SMJ/PROCON	ROGERIO DRUMMOND BURNIER PESSOA DE MELLO FILHO	ELECTROLUX
02622/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS DE MENDES	SANTANDER
02712/2025/ADM	SMJ/PROCON	NATANAEL NUNES DA SILVA	MIDEA DO BRASIL / LEVEROS

Campinas, 01 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumprir os termos nela estabelecidos ou, querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01100/2025/ADC	SAMAN SALGADOS	VALENTINA APARECIDA EL SAMAN LTDA
00964/2025/ADC	DENGO CHOCOLATES SHOPPING GALLERIA	COMDENGO COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA
00869/2025/ADC	BONELLI RESTAURANTE	BONELLI RESTAURANTE LTDA

00840/2025/ADC	VILA PARAISO RESTAURANTE	VILA PARAISO RESTAURANTE LTDA
00838/2025/ADC	PADARIA MONACO CAMBUI	PADARIA MONACO CAMBUI LTDA
00830/2025/ADC	GIOVANNETTI DO ROSARIO	CHOPERIA GIOVANNETTI ROSARIO LTDA
00822/2025/ADC	RESTAURANTE DI PAOLO GALLERIA	DI PAOLO CAMPINAS LTDA
00401/2025/ADC	BROTHERS GELATERIA	BROTHERS DELIVERY CAMPINAS LTDA
00308/2025/ADC	ROMANA BARAO GERALDO	BRAS ALVES CONFEITARIA E ROTICERIE LTDA
00198/2025/ADC	BUBBLEKILL IGUATEMI	BUBBLE TEA PAULISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00094/2025/ADC	MARIA ANTONIETA SHOP IGUATEMI	MARIA ANTONIETA PRODUTOS E SERVICOS SA
00048/2025/ADC	YOGOBERRY IGUATEMI	YOGO IGUATEMI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
00036/2025/ADC	JOHNNY JOY MILKSHAKE GOURMET DOM PEDRO	DIAS E ALEXANDRE COMERCIO DE MILKSHAKE LTDA
00028/2025/ADC	CALZOON CALZONES	LIRA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
00001/2025/ADC	MARIA ACAI CAMPINAS SHOPPING UNIMART	GALAN E SILVA COMERCIO DE ACAI LTDA

Campinas, 01 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância, efetuar o pagamento da multa ou, querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01214/2025/ADC	RAVENNA PAES E DOCES	RAVENNA PAES E DOCES LTDA
00402/2025/ADC	BROTHERS GELATERIA	BROTHERS DELIVERY CAMPINAS LTDA
00352/2025/ADC	BELA TERRA SUPERMERCADO	BELA TERRA SUPERMERCADO LTDA
00315/2025/ADC	PANIFICADORA REAL	PANIFICADORA E MERCEARIA DO PENTAGONO LTDA
00299/2025/ADC	SUPERMERCADO VIA NORTE	SUPERMERCADO REZENDE RAMOS LTDA EPP
00290/2025/ADC	JL SUPERMERCADOS JARDIM CAPIVARI	LESSA E LUIZ SUPERMERCADOS LTDA
00264/2025/ADC	SUPERMERCADOS PARANA	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARANA LTDA

Campinas, 01 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam a empresa autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS para que, no prazo de 10 (dez) dias, tomem ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, efetuem o pagamento da multa ou, querendo, apresentem recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00534/2023/ADC	DROGAO SUPER CAMPOS SALLES SENADOR	DROGAN DROGARIAS LTDA	GILBERTO LOPES THEODORO – 139.970 SP

Campinas, 01 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam a empresa autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS para que, no prazo de 10 (dez) dias, tomem ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância.

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00274/2025/ADC	PANIFICADORA PAO DA VIDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA MRG LTDA	MARCELLO VALK DE SOUZA – 241.436 SP

Campinas, 01 de dezembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Edital de Convocação da 18ª Reunião Ordinária 04/12/2025

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares e convidamos os Senhores suplentes para 18ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia **04 de dezembro de 2025, às 18:00 horas, no 17ª andar (auditório), Paço Municipal de Campinas: Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas - SP**

PAUTA:

1. Aprovação da ata da 17ª Reunião Ordinária;

2. Apresentação do calendário de 2026

3. Informações dos trabalhos das Reuniões da Comissão do Plano Diretor;

4. Informações referentes a 7ª Conferencia da Cidade;

5. Palavra aberta para manifestações;

6. Confraternização e encerramento do ano de 2025.

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Presidente do Concidade

GABINETE DO SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO E CONSULTA SOBRE PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR RELATIVOS AO INSTRUMENTO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC).

O Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU, em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012, torna público e comunica a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para exposição e consulta sobre o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC), devendo ser observado o seguinte:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar nº 189/18), trouxe orientações para a política de desenvolvimento urbano do município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações na fórmula e regramento do instrumento Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC;

CONSIDERANDO a necessidade premente de ajustes na aplicação do instrumento urbanístico OODC, considerando as distorções atualmente existentes;

CONSIDERANDO que a atualização da fórmula de cálculo da Outorga Onerosa do Direito de Construir demanda adequação correlata do art. 90 da Lei Complementar nº 189/2018, nos termos do Plano Diretor Estratégico;

CONSIDERANDO o SEI PMC.2024.00052805-60 que apresenta estudo técnico socioeconômico que embasou a proposta em pauta.

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública destinada **à apresentação e consulta sobre proposta de alteração da legislação municipal referente à OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC), notadamente as minutas de alteração da Lei Complementar nº 208/2018 e do artigo 90 da Lei Complementar nº 189/2018, a ser realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado na Av. Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP, no dia 15 de dezembro de 2025, às 14 h.**

As minutas dos Projetos de Lei Complementar encontram-se disponíveis para consulta no link: https://campinas.sp.gov.br/secretaria/planejamento-e-desenvolvimento-urbano/pagina/audiencia-publica
O evento contará com a apresentação das minutas dos Projetos de Lei Complementar pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano com participação das Secretarias Municipais de Urbanismo, Finanças e Justiça.

A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme anexo I.

A apresentação realizada na Audiência Pública será disponibilizada na página da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, assim como a filmagem do evento e todos os materiais utilizados na ocasião.

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano pelo telefone: +55 (19) 2116-8516 ou pelo e-mail: smpdu.gabinete@campinas.sp.gov.br.

O formulário de inscrição antecipada para participação na audiência pública poderá ser acessado através do link https://forms.office.com/r/1HJsYCQqak, que ficará disponível até o dia 14 de dezembro de 2025.

Todos(as) os(as) interessados(as) poderão fornecer seus comentários e contribuições aos Projetos através do link https://forms.office.com/r/DAdgiWJDqb, que está com acesso disponível a partir da data da publicação deste Edital até o dia 14 de dezembro de 2025, bem como apresentar suas manifestações orais no dia do evento.

ANEXO I

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1.Objetivo

1.1. A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam o Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre Outorga Onerosa do Direito de Construir.

1.2. A audiência será realizada Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado na Av. Anchieta, nº 200, Centro, Campinas, no dia 15 de dezembro de 2025, às 14 h, com duração de três horas.

2. Fundamento legal

2.1. Decreto Municipal nº 17.827/2012 e Lei Orgânica do Município.

3. Disposições Preliminares

3.1 O ato de convocação da audiência pública deverá ser publicado, diariamente, durante os 10 (dez) dias anteriores à data fixada para sua realização, no Diário Oficial do Município, e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campinas

3.2 Serão convidados a participar da Audiência Pública, os poderes públicos, sociedade civil, conselhos municipais afetos à temática, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas e as entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto da presente Audiência.

4. Horários

4.1. Horários

14h - Início da Audiência

14h20min às 14h40min - Formação da Mesa Diretora

14h40min às 15h - Abertura - Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)

15h às 15h20min - Palavra da Mesa Diretora Questionamentos e Respostas

15h20min às 15h50min - Exposição e Apresentação do Projeto (esquipe técnica)

15h50min às 17h - Questionamentos e Respostas

17h - Encerramento

5. Procedimentos

5.1. Caberá ao Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos e dos debates a ocorrer no evento.

5.2. São prerrogativas do presidente da Audiência:

I - Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos, bem como para que promova a condução dos trabalhos e dos debates;

II - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;

III - Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, aos servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

IV - Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas, visando evitar a evasão do tema em questão;

V - Organizar os pedidos de réplica e dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

VI - Declarar o fim da Audiência Pública;

VII - Delegar a função de Presidência sob seu critério de conveniência e oportunidade.

5.3 São deveres do Presidente da Audiência e da Mesa Diretora:

I - Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados, respeitado o limite de tempo para a finalização do evento;

II - Manter a imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos partícipes.

5.4. Composição da Mesa Diretora:

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora que será composta por:

a) Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU: Presidente da Mesa e Coordenador dos trabalhos;

b) Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB) ou representante por ela designado;

c) Secretário Municipal de Finanças (SMF);

d) Secretário Municipal de Justiça (SMJ) ou representante por ele designado;

e) Representantes de outras Secretarias e Autarquias Municipais afetas a matéria;

5.4.1. O Presidente da Audiência poderá convidar outras Autoridades presentes para compor a mesa, se julgar pertinente.

5.4.2. Após a composição da mesa, será iniciado o evento com a abertura formal da Audiência, com a exposição dos motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos pretendidos: **"APRESENTAÇÃO E DEBATE DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE TRATA DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC)"** e informará que a Audiência Pública será gravada e divulgada na página da Prefeitura Municipal de Campinas, na internet.

5.5. Após a exposição do presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário.

5.6. Após, será realizada a apresentação do Projeto de Lei Complementar durante o tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

5.6.1. Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a apresentação do projeto de Lei Complementar.

5.7. Serão lidas e comentadas as contribuições recebidas através do link https://forms.office.com/r/DAdgiWJDqb e na sequência será aberta a palavra aos presentes para manifestação, questionamentos, observações e comentários seguindo a ordem de inscrição, segmentando-a em grupos de no máximo 5 (cinco) inscritos, com tempo máximo para cada participante de 3 (três) minutos.

5.7.1 Os questionamentos, observações e manifestações deverão ser objetivos e diretamente relacionados ao tema da audiência pública, vedadas intervenções que destoem do objeto convocado.

5.7.2. Os participantes poderão inscrever-se mais de uma vez, sempre com o mesmo tempo fixado em 3 minutos, para a sua manifestação.

5.8. A Mesa Diretora responderá aos questionamentos dos participantes da audiência.

5.9. Secretaria Responsável pelo evento: A Audiência será promovida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU, sendo a referida Pasta a responsável por sua organização.

5.10. Em razão da complexidade técnica de determinadas questões, do limite temporal da audiência ou de eventual número elevado de inscrições, poderá a Mesa Diretora deixar de responder verbalmente às perguntas apresentadas, hipótese em que as respostas serão encaminhadas posteriormente ao interessado pelo e-mail institucional: smpdu.gabinete@campinas.sp.gov.br

6. Encerramento

6.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente da Mesa às 17h.

6.2. A audiência poderá ser encerrada antes das 17h, caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.

7. Documentação Final

7.1. Será lavrada ata após a realização da audiência pública.

7.2 A apresentação realizada na Audiência Pública será disponibilizada na página da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, assim como a filmagem do evento e todos os materiais utilizados na ocasião.

7.3 A ata será levada ao conhecimento de todos os interessados mediante sua publicação no Diário Oficial do Município e disponibilização na página da Prefeitura Municipal de Campinas, na internet, no prazo de até 10 (dez) dias após a realização da audiência.

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT/SEI: PMC.2025.00173357-63.
Requerente:ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA.
Protocolo Solicitado:2019/11/138.
Interessado:STAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
Com base no Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2019/11/138 solicitada pelo SEI PMC.2025.00173357-63, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que serão ocultados alguns dados nos termos da LGPD.
A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.
Protocolo CIPT / SEI: PMC.2025.00181555-64.
Requerente:MRV Engenharia e Participações S/A.
Protocolo Solicitado:2020/11/1170.
Interessado:Ana Cristina de Castro Ferreira.
Com base no Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2020/11/1170 solicitada pelo SEI PMC.2025.00181555-64, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que serão ocultados alguns dados nos termos da LGPD.
A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2025.00184643-54 - Camila de Oliveira Guidini Abreu
Prot. PMC.2025.00179918-65 - Cintia Goncalves Carvalho de Almeida
Prot. PMC.2025.00184642-73 - Josielle Kesia dos Santos Costa
Prazo de 15 (quinze) dias:
Pelo Setor de Ficha Informativa:
Prot. PMC.2025.00160530-63 - Rafael Dammus Taiar Simionato
Prot. PMC.2025.00164242-23 - Renato da Silva Campos
Prot. PMC.2025.00166808-15 - Ricardo Fabrício Crivelaro

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

COMUNICADO

O Senhor Secretário Municipal de Justiça, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o requerimento formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas, através do Requerimento inaugural deste processo (docs.16924401e16924402);
Considerando as justificativas e o entendimento esposado pelo Senhor Corregedor

Geral do Município nestes autos (doc.16945942); e,
Considerando, finalmente, os precedentes e as decisões adotadas pelos vários Tribunais, além das disposições do artigo 220 do Código de Processo Civil,

DETERMINA:

Tornar pública a suspensão dos prazos e das audiências, referentes aos processos administrativos disciplinares em trâmite na Corregedoria Geral do Município no período de 20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, à exceção dos processos urgentes, em que haja necessidade de afastamento preventivo do(a) servidor(a), bem como das sindicâncias investigatórias.

Campinas, 27 de novembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 344/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal deJustiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº**PMC.2025.00134856-71,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município.**

Campinas, 28 de novembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 343/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal deJustiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº**PMC.2025.00177934-78,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município.**

Campinas, 28 de novembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 345/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal deJustiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº**PMC.2025.00171228-59,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município.**

Campinas, 01 de dezembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 346/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal deJustiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº**PMC.2025.00171326-50,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município.**

Campinas, 01 de dezembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 347/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal deJustiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº**PMC.2025.00170953-55,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município.**

Campinas, 01 de dezembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00012969-17 **Interessado** Secretaria Municipal de Educação **Termo deFomento n.º** 206/25 **Entidade:** Centro Educacional e Assistencial Cândida Penteado de Queiroz Martins - Escola de Educação Infantil Santa Rita de Cássia **CNPJ nº** 51.878.643/0001-73 **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. **Valor:** R$ 150.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00021949-48 **Interessado:** Secretaria Municipal de Justiça **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** A. TELECAMP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA - EPP **CNPJ nº** 58.672.171/0001-47 **Termo de Contrato n.º** 343/23 **Termo de Aditamento n.º** 211/25 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 01/12/2025 **Valor:** R$ 10.289,64 **Assinatura:** 28/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00046351-60 **Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Termo deConvênio** n.º 023/25 **Conveniada:** CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP **CNPJ nº** 44.602.720/0001-00 **Objeto:** Conjunção de esforços para o desenvolvimento de ações de qualificação relativas à assistência de saúde no âmbito ambulatorial, vinculadas ao financiamento temporário de recursos de investimento para a aquisição de mobiliários e equipamentos. **Valor:** R$ 110.000,00 **Prazo:** 18 meses **Assinatura:** 01/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00109179-53 **Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Termo deConvênio** n.º 024/25 **Conveniada:** INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM - UNIDADE TRANSITÓRIA DE ATENÇÃO AS GESTANTES **CNPJ nº** 50.068.188/0007-73 **Objeto:** Estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre a Prefeitura Municipal de Campinas e o Instituto Padre Haroldo, a manutenção e execução do Projeto Casa da Gestante, Puérperas e Bebês, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Valor:** R$ 2.867.406,36 **Prazo:** até 31/08/2027 **Assinatura:** 01/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00139524-74 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação direta **Contratada:** FERNANDA DA ROCHA PARRADO 44650813832**CNPJ nº** 39.688.503/0001-37 **Termo de Contratonº** 470/25 **Objeto:** Contratação de serviço de conservação em acevo filmográfico para o Museu de Imagem e Som de Campinas - MIS. **Valor:** R$ 40.000,00 **Prazo:** 04 meses **Assinatura:** 01/12/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto dietas e fórmulas nutricionais para uso do Programa IST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SUCINTA	UNIDADE
1	31878	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES SADIOS DO NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. LATA 400G	PC
2	40606	MÓDULO L-GLUTAMINA SACHÊ.LOTE C/ 100G	PC
3	40611	MÓDULO FIBRAS SOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL LOTE C/ 100G	PC
4	44198	ALIMENTO COMPLETO EM PÓ, MÍNIMO 51% DE PROTEÍNA DO LEITE C/ OU S/ FIBRA. LOTE C/ 100G	PC
5	169496	ALIMENTO COMPLETO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL DE ADULTOS, COM OU SEM SABOR. LOTE C/ 100G	PC
6	69177	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES SADIOS A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. LATA 400G	PC
7	69179	ALIMENTO COMPLETO EM PÓ A BASE DE SOJA C/ OU S/ FIBRAS. LOTE C/ 100G	PC
8	69180	ALIMENTO COMPLETO EM PÓ A BASE DE SOJA, HIPOSSÓDICO. LOTE C/ 100G	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio do e-mail:jussara.sanches@campinas.sp.gov.br**,**no prazo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso.
Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

ERRATA DO DIA 01/12/2025

ONDE SE LÊ:
PROTOCOLO: PMC.2025.00179657-83
INTERESSADO: DIEGO AUGUSTO VIEIRA DA ROSA
CNPJ/CPF: 091.880.646-11
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL
INDEFERIDO: POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

LEIA-SE:

PROTOCOLO: PMC.2025.00179657-83
INTERESSADO: DIEGO AUGUSTO VIEIRA DA ROSA
CNPJ/CPF: 091.880.646-11
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO: POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

01 de dezembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00175726-25

A **LIBERAÇÃO** DO ESTABELECIMENTO DE RAZÃO SOCIAL SÊNIOR VIT ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA, CNPJ 30.084.078/0001-00, ESTABELECIDO NA AVENIDA DOUTOR MANOEL AFONSO FERREIRA - 511,JARDIM PARAÍSO COM ATIVIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), PELO TERMO Nº 17010998.

01 de dezembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO,
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS, comunica:

ERRATA DO DIA 01/12/2025

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: PMC.2025.00148687-10
INTERESSADO: PRONI ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.602.883/0001-01
ASSUNTO: DEFESA DO AUTO DE INFRAÇÃO
INDEFERIDO: MANTENHO AUTO DE INFRAÇÃO. CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA)DIAS PARA SANEAMENTO DA INFRAÇÃO SANITÁRIA.

LEIA-SE:

PROTOCOLO: PMC.2025.00148687-10
INTERESSADO: PRONI ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.602.883/0001-01
ASSUNTO: DEFESA DO AUTO DE INFRAÇÃO
INDEFERIDODEFESA ADMINISTRATIVA, MANTENHO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15103. CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA SANEAMENTO DA INFRAÇÃO SANITÁRIA

01 de dezembro de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00131697-53

Mantenho a interdição definitiva do equipamento de câmara de bronzeamento Infinite máquinas nº série 0100 de razão social MARIA DIAS LEMOS, CPF 321.908.228-90 nome fantasia ESPAÇO MARIA MORENA, estabelecido na Avenida Baden Powell, nº 1671 - Jd Nova Europa, com atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza - CNAE 9602-5/02, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 05736, verificado pelo Auto de Infração nº 14467, Termo nº 8285, por manter equipamento (câmara de bronzeamento) sem número de notificação ou registro junto à ANVISA, após esgotados os prazos de recurso. Este equipamento não poderá ser usado pelo interessado ou outro estabelecimento, mesmo estando situado em outro endereço.

01 de dezembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO

SEI: 2025.00140122-11
Tendo em vista o Despacho 17020913, RETIFICO, erro material na Autorização SMS-GAB (17016434), para constar o correto fundamento legal no art. 74, III, da Lei 14.133/21, tal como consta do documento Parecer Jurídico SMS-GAB-PD (16951958).
Publique-se.
Após, à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para ciência e demais providências indicadas na parte final da Autorização SMS-GAB (17016434).

Campinas, 01 de dezembro de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização de despesa

Processo: PMC.2025.00165284-36
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Utilização de Ata de Registro de Preço de Coffee break para eventos do DEVISA
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme doc. nº 15815090 e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- MISTER PÃES E ALIMENTOS LTDA - CNPJ sob nº 25.336.015/0001- 56, para fornecimento do item 03, Ata de Registro de Preço nº 489/2025 (16976376), no valor de R$ 22.050,00 (vinte e dois mil cinquenta reais), conforme autorização do Comitê Gestor (17005059).

Campinas, 01 de dezembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2025.00165284-36 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Objeto**: Utilização de Ata de Registro de Preço de Coffee break para eventos do DEVISA. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme doc. nº 15815090 e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, ***AUTORIZO*** a despesa em favor da empresa: MISTER PÃES E ALIMENTOS LTDA - CNPJ sob nº 25.336.015/0001-56, para fornecimento do item 03, Ata de Registro de Preço nº 489/2025 (16976376), no valor de R$ 22.050,00 (vinte e dois mil cinquenta reais), conforme autorização do Comitê Gestor (17005059). Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
LAIR ZAMBON
Secretário Municipal da Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo:PMC.2025.00032887-25 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:**Pregão nº 138/2025 - Eletrônico
Objeto:Aquisição de equipamentos médico-hospitalares.
Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento16354108e do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO**as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
-**FCMED TECNOLOGIA MÉDICA LTDA.**, para os itens**01**(R$ 4.449,00),**02**(R$ 3.535,00) e**05**(R$ 779,00), no valor total de R$ 38.601,00 (trinta e oito mil, seiscentos e um reais);
-**PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, para o item**03**(R$ 230,00), no valor total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais); e
-**DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, para o item**04**(R$ 2.699,27), no valor total de R$ 13.496,35 (treze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

Campinas, 01 de dezembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00124403-64

Mantida a **interdição parcial,**interdição dos procedimentos que utilizam materiais processados/esterilizados, do estabelecimento de razão social JOÃO VICTOR PEREIRA RODRIGUES SAÚDE E BELEZA, CNPJ 29.045.631/0001-09, nome fantasia Dr. Vitor Rodrigues Saúde & Beleza (Diamond Clinic), estabelecido na Rua José Vilagelim Neto, 29 - Taquaral, com atividade de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza - CNAE 9602-5/02, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 1923, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 14245, por não atender às boas práticas para o processamento de materiais críticos, estando em desacordo com a legislação vigente, após esgotados os prazos de recurso. O interessado permanece interditado para a atividade citada até que as adequações sejam feitas e seja solicitado a sua desinterdição.

01 de dezembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO,
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00180673-55
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP)
OBJETO: Aquisição de computadores para ampliação do sistema de videomonitoramento da cidade de Campinas.
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.
Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **09/12/2025** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 28 de novembro de 2025
RAFAEL TODERO NORA
Diretor Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00069477-11
Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
Assunto: Pregão nº 238/2025 - Eletrônico
Objeto: Fornecimento de escudo antitumulto e capacete antitumulto.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, com fulcro no Pregão nº 238/2025, a despesa a ser onerada no presente exercício, no valor total de R$ 120.749,50 (cento e vinte mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) em favor da empresa **PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**., CNPJ **13.241.077/0001-03**.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. À Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. À Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. À Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 57/2025 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2024.00022405-75,** em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no ID 11908683 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 16983884, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 16985835 dos autos, dar publicidade do **arquivamento** do feito.
Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 58/2025 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº2024.00074328-39**, em

especial levando em conta o relatório da Comissão Processante no ID 12936922 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 16975097 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 16978249 dos autos, dar publicidade da **ABSOLVIÇÃO** do servidor matrícula **111.980-0**, com o consequente **arquivamento** dos autos.
Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00164614-21	RAFAEL MARTINS DA SILVA
PMC.2025.00155851-18	CONSEG TAQUARAL
PMC.2025.00158305-11	GUILHERME ROBERTO COELHO VIEIRA
PMC.2025.00158238-17	JENIFER ROVERAN

Campinas, 28 de novembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS

Processo SEI PMC.2025.00181409-66
Interessado: Roberto Carlos de Oliveira

Autos de Infração e Multa sob nºs 25187, 26200, 27560, 27561 e 27977

Autorizo o cancelamento dos Autos de Infração e Multa em questão.
Para prosseguimento e providências necessárias.

Campinas, 28 de novembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS

SEI PMC.2025.00178543-61
Interessado: Tito dos Santos Cabral
Autos de Infração e Multa sob nºs 0000030658-N / 0799, 0000030659-N / 0800, 42335, 42796, 44129 e 48510.

Autorizo o cancelamento dos Autos de Infração e Multa em questão.

Para prosseguimento e providências necessárias.

Campinas, 28 de novembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2025.00166010-28-**Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos-**Objeto:** AMIL - Serviço de instalação de portões

Diante do valor a ser utilizado para contratação de empresa para serviço de instalação de portões laterais em campos e quadras, conforme especificações constantes no Termo de Referência - doc. nº 16635454,através do Tesouro Municipal, de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO**, através da contratação da empresa MULTI AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 01.789.139/0001-29 e a **DESPESA** no valor total de R$ 59.895,05 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS

SEI PMC.2025.00181207-79
Interessado: Espólio de Ralph Schmutzler
Autos de Infração e Multa sob nºs 34721, 34722 e 34723 de 05/08/2003, 38030 - A, 38031 - A de 29/10/2003.

Autorizo o cancelamento dos Autos de Infração e Multa em questão.
Para prosseguimento e providências necessárias.

Campinas, 28 de novembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS

SEI PMC.2025.00178626-23
Interessado: José Rosa Sobrinho
Autos de Infração e Multa sob nºs 000001603-N / 1 e 000001604-N / 1

Autorizo o cancelamento dos Autos de Infração e Multa em questão.
Para prosseguimento e providências necessárias.

Campinas, 28 de novembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RECURSOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

Resumo da ata referente a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI - realizada em 27/11/2025 referente aos processos julgados DEFERIDOS.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
4-002369/2025	EIV8564	A-07307921-7	DEFERIDO	27/11/2025
4-002412/2025	FIX9A66	A-07553160-5	DEFERIDO	27/11/2025
4-002427/2025	FZO6D88	S1-497271-57	DEFERIDO	27/11/2025
4-002434/2025	FXT8H11	S1-523845-37	DEFERIDO	27/11/2025
4-002437/2025	FQE5G79	S1-527300-47	DEFERIDO	27/11/2025
4-002438/2025	FQE5G79	S1-523010-47	DEFERIDO	27/11/2025
4-002439/2025	FQE5G79	S1-523016-07	DEFERIDO	27/11/2025
4-002440/2025	FQE5G79	S1-523018-17	DEFERIDO	27/11/2025
4-002475/2025	FOM7F48	S1-491561-47	DEFERIDO	27/11/2025
4-002488/2025	DYE3E29	A-07346544-3	DEFERIDO	27/11/2025
4-002489/2025	GBK0388	S1-501193-07	DEFERIDO	27/11/2025
4-002509/2025	DOD3D12	S1-516297-17	DEFERIDO	27/11/2025
4-002534/2025	EZY0B79	S1-545153-47	DEFERIDO	27/11/2025
4-002540/2025	FQE5G79	S1-552771-07	DEFERIDO	27/11/2025
4-002541/2025	FQE5G79	S1-553343-07	DEFERIDO	27/11/2025
4-002542/2025	FQE5G79	S1-554038-17	DEFERIDO	27/11/2025
4-002559/2025	RYW3C48	A-07528341-5	DEFERIDO	27/11/2025
4-002561/2025	DJM3936	S1-531152-67	DEFERIDO	27/11/2025
4-002564/2025	ELU6D65	A-07092258-4	DEFERIDO	27/11/2025
4-002570/2025	DXC8717	A-07394865-7	DEFERIDO	27/11/2025
4-002585/2025	FDZ8405	A-07564248-2	DEFERIDO	27/11/2025
4-002586/2025	BRQ4380	S1-347344-87	DEFERIDO	27/11/2025
TOTAL DE RECURSOS			22	

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

Resumo da ata referente a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI - realizada em 27/11/2025 referente aos processos julgados INDEFERIDOS.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
4-002109/2025	EOK1083	A-07346473-0	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002413/2025	FIX9A66	A-07553159-1	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002414/2025	TCK4F20	A-07562166-3	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002428/2025	ETB6820	A-07371804-0	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002430/2025	FNP7F57	S1-515541-47	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002431/2025	FNP7F57	S1-518541-17	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002433/2025	FPC6359	A-07022368-6	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002435/2025	TCG1F62	S1-556693-57	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002436/2025	SUS7E98	A-07492268-6	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002441/2025	GCX0718	A-07307501-7	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002445/2025	TKP6C69	A-07507763-7	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002447/2025	BWW1008	A-07553571-6	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002448/2025	EYV7316	A-07378414-0	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002470/2025	FRZ1E31	S1-520244-07	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002471/2025	RYB2E32	A-07508345-9	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002473/2025	ANB5A26	S1-488696-07	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002476/2025	GDX7H62	S1-505706-37	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002477/2025	BBI6D53	A-07152677-1	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002478/2025	TDC6C16	S1-472753-67	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002479/2025	FEG4B76	S1-505199-27	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002480/2025	FBK3713	A-07507802-1	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002490/2025	FFM3F91	A-07514211-0	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002491/2025	CLI7G40	A-07498509-2	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002492/2025	CLI7G40	A-07498510-6	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002493/2025	ECM2I23	S1-495102-37	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002494/2025	EBQ0235	A-07554412-0	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002497/2025	FZC5717	Z1-378967-64	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002502/2025	FZW4978	A-07330264-1	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002503/2025	FZA2212	A-07548387-2	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002504/2025	BQL2111	S1-537624-07	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002505/2025	BWW1008	A-07468121-2	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002506/2025	BWW1008	A-07468120-4	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002507/2025	GAD4J69	A-07559233-7	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002508/2025	TKG5I66	S1-516945-07	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002515/2025	EVS2249	A-07542221-0	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002516/2025	FUS6F15	S1-512020-37	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002517/2025	RNV8J22	S1-477445-17	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002528/2025	TCG1F62	S1-496340-97	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002529/2025	DOD1872	A-07533742-6	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002530/2025	GFR9D73	S1-503496-47	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002531/2025	CER0F32	S1-518147-37	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002532/2025	GEL6I52	A-07559773-8	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002533/2025	FKK8C53	A-07498639-0	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002535/2025	FRM2C62	S1-531237-37	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002536/2025	EUA6174	A-07114262-0	INDEFERIDO	27/11/2025

4-002537/2025	BZR3A54	A-07307846-6	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002538/2025	ENG4G34	S1-522089-77	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002539/2025	ENT6321	A-07359084-1	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002546/2025	FBM4750	A-07558788-0	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002547/2025	GJF9111	S1-518880-07	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002549/2025	TUN1F95	S1-529460-87	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002550/2025	TUN1F95	S1-528265-17	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002551/2025	TJX3D14	S1-561518-17	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002552/2025	TJN1A58	A-07498550-5	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002553/2025	TJN1A58	A-07498551-3	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002558/2025	EKN3J78	S1-470972-77	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002560/2025	AYX1463	S1-527801-07	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002562/2025	EVY9A45	S1-540108-87	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002563/2025	TJJ6H31	A-07553148-6	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002565/2025	DTO1353	S1-528646-87	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002567/2025	GFR9D73	S1-581236-77	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002568/2025	TIU2A01	Z1-382668-04	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002569/2025	CPP2361	S1-565083-27	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002571/2025	FRM2C62	S1-549427-07	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002576/2025	RUQ5B04	S1-521653-07	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002578/2025	ADJ1C11	S1-554466-07	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002579/2025	SYA6F72	A-07500313-7	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002580/2025	STE8C78	S1-600075-37	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002581/2025	PWF6J88	A-07446035-6	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002582/2025	QXU7F87	S1-531924-87	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002583/2025	QXU7F87	S1-534483-47	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002584/2025	FSQ9229	S1-535285-37	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002587/2025	BRQ4380	Z1-333949-04	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002588/2025	BRQ4380	A-06107916-0	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002591/2025	SUR7E44	A-07492269-4	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002592/2025	EPE8E65	A-07562407-7	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002593/2025	DTO1353	S1-546995-97	INDEFERIDO	27/11/2025
4-002596/2025	EVH1J60	A-07152912-6	INDEFERIDO	27/11/2025
TOTAL DE RECURSOS			78	

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ARTIGOS 45/173.

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Artigo 173º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. 1) Parque Residencial Vivenda dos Pinus - CNPJ 51.288.850/0001-78 - AIM - 16471385 - Processo SEI PMC.2019.00054986-47 - Data: 21/10/2025.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DECON

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

PROTOCOLO CIPT / SEI Nº PMC.2025.00177589-91
REQUERENTE: DELZA MEDEIRO DE OLIVEIRA
COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** DO PROTOCOLO **1986/0/10612**.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFIRO.

Processo: PMC.2024.00014950-14. Interessado: Conjunto Residencial Bela Vista.
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 16470433, em razão da interdição administrativa da edificação nº 050/14 de 11/11/2014. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00184163-84, anexado ao processo do condomínio.

Processo: PMC.2025.00134953-91. Interessado: Condomínio Edifício Jair L da Silveira.
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 16181173, em razão da falta de documentação suficiente para comprovar o vínculo do solicitante com o condomínio intimado. Assim, mantém-se inalterado o prazo para o atendimento à intimação. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00179785-08, anexado ao processo do condomínio.

Processo: PMC.2022.00092518-58. Interessado: Condomínio Edifício Saint Germain.
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 16726392, em razão da interdição administrativa da edificação nº 14181714 de 25/03/2025. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00184482-35, anexado ao processo do condomínio.

Processo: PMC.2023.00002654-81. Interessado: Condomínio Edifício Karla Regina.
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 16847349, em razão da interdição administrativa da edificação nº 13581157 de 28/01/2025. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00184767-94, anexado ao processo do condomínio.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 24/11/8306 WAGNER CARMO PRESTA;
PROT. 21/11/7965 ANA APARECIDA ANTONIO DE ARAUJO;
PROT. 20/11/5683 PAULO DAMIAO CARVALHO REIS;
PROT. 23/11/11777 LUCIA APARECIDA DE CARVALHO GONÇALVES;
PROT. 23/11/11428 S ROQUE PARTICIPAÇOES E ADMINISTRAÇAO LTDA;
PROT. 24/11/8680 MARIA NATALIA SILVA;
PROT. 19/11/16060 LUCON & ANTUNES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

DEFERIDO O RECURSO Nº 25/11/4529 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 02/02/2024, REFERENTE AO INDEFERIMENTO POR LIMPEZA DO PROTOCOLO Nº 2022/11/15995 EM NOME DE SERGIO WILLIAM AIZZA SABBADINI.

DEFERIDO O RECURSO Nº 25/11/1187 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 26/02/2025, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2022/11/10239 EM NOME DE ANTONIO DONIZETI TEIXEIRA DA SILVA.

INDEFERIDO O PEDIDO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROT. 24/11/7815 THAINA DE CASTRO MARTINS DE FREITAS.

COMPAREÇA O INTERESSADO - 1006
PROT. 24/11/8686 ALESANDRO BATISTA DE ALMEIDA;
PROT. 23/11/9535 ANTONIO PESSOA DO NASCIMENTO;
PROT. 24/11/8385 LUIZ ROBERTO DE CICCO TANNURI;
PROT. 22/11/5491 JOAO LUIZ DA SILVA;
PROT. 19/11/15141 HELENA MIRANDA ROSA;
PROT. 21/11/10945 CLARA APARECIDA SERAFIM STEIN;
PROT. 20/11/10236 CARLOS DEVANIR PEROSSI;
PROT. 23/11/11809 PAULA CORREA IGLESIAS;
PROT. 21/11/3106 MAURICIO PETTIROSSI;
PROT. 25/11/4264 JOAQUIM ARGEMIRO TINARELLI;
PROT. 23/11/9331 MARCELO AUGUSTO GIATTI CARNICELLI;
PROT. 23/11/10247 HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA;
PROT. 23/11/10985 VITALINA DA SILVA MARCONDES GIARETTA;
PROT. 24/11/10593 LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO;
PROT. 23/11/4388 MARIA LUCIA COSTA CARVALHO PENA;
PROT. 23/11/11179 FRANCISCA ALVES DE MENEZES;
PROT. 24/11/6687 CLAUDINEI NOVELLO GARCIA;
PROT. 23/11/2218 ROGERIO MEDINA CUNHA;
PROT. 23/11/11788 DANIELA GUIMARAES IAQUINTA CIPRIANO;
PROT. 20/11/11446 CINTIA MARIA KUCHARSKI;
PROT. 24/11/10981 LF ADMINISTRAÇAO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇOES;
PROT. 23/11/14494 REGINA CELIA GARCIA BORGES;
PROT. 24/11/8049 MONA LUISA SABONGI;
PROT. 24/11/452 PENSIONATO SOLAR VIVER BEM;
PROT. 22/11/8564 TEREZINHA DE FREITAS;
PROT. 23/11/10348 DOMINGO MARTIN JUNIOR;
PROT. 24/11/9634 IRENE MALAGUTTI;
PROT. 21/11/9497 LUCAS HISATUGO;
PROT. 22/11/6286 PAULO CESAR BENTO;
PROT. 23/11/11407 CELSO GOMES CARNEIRO;
PROT. 17/11/17695 CICERO PEDRO RODRIGUES DA SILVA;
PROT. 23/11/6523 ANDRE LUIS GASPAR;
PROT. 22/11/13930 JOSE MARIA KNOP;
PROT. 23/11/11238 MARGARETE DE FATIMA DURANTE;
PROT. 23/11/647 DEBORA DOS SANTOS BARBOSA;
PROT. 21/11/15569 TEREZINHA DE JESUS GARCIA;
PROT. 23/11/8744 JOSE ANTONIO PEREIRA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 22/11/15995 SERGIO WILLIAM AIZZA SABBADINI;
PROT. 1980/0/33657 - COVABRA SUPERMERCADOS LTDA;
PROT. 2025/11/3107 - BG01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;
PROT. 25/11/4644 LUGGO BONFIM INCORPORAÇOES LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 25/11/4870 FELIPE MARÇAL FIDELIS;
PROT. 25/11/4871 FELIPE MARÇAL FIDELIS;
PROT. 25/11/4723 NUBIA DE MOURA DIAS SOUSA;
PROT. 25/11/4688 FELIPE MARÇAL FIDELIS;
PROT. 25/11/4841 ALEXANDRE ABDALLA CORREA;
PROT. 25/11/4850 ACRO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT. 25/11/4734 AMERICO JACINTO GOMES DE FRANÇA;
PROT. 25/11/4929 CAMILA GUIDINI ABREU;
PROT. 25/11/4776 GLERISTON RODRIGUES DE OLIVEIRA.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS
PROT. 25/11/4852 BRES VIRACOPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;
PROT. 25/11/4778 GLERISTON RODRIGUES DE OLIVEIRA.

CONCEDIDA A SUSPENSÃO DE PRAZO
PROT. 25/11/4836 LUIZ DANIEL CUNHA.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 11/03/2025, REFERENTE AO INDEFERIMENTO POR LIMPEZA DO PROTOCOLO Nº 2023/11/12973 EM NOME DE CARLOS ANTONIO MENDONÇA.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)
PROT. 21/11/1828 ZULMIRA DOMINGUES DE SOUZA;
PROT. 23/11/11798 ANDRE LUIZ DIAS SERAPHIM.

CANCELA-SE O PROJETO SIMPLIFICADO APROVADO E O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 935/2016, REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 2013/11/15355 EM NOME DE JOSE GILBERTO SCANDIUCCI.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

SEI Nº PMC.2024.00120679-65 (Alvará de Uso - Renovação)
Fica determinado a cassação da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL (12593100) emitida em 10/10/2024 com validade até 16/08/2026 e condicionada ao Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) nº SPM2430536059, solicitação n° 3720708; considerando o desrespeito aos limites sonoros apontadas pela SMCASP e conforme determina o art. 7º § 5º Decreto nº 24075/2025.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00139615-46 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ - VRE);
PMC.2025.00090751-11 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO - VRE);
PMC.2025.00082274-57 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO).

INDEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00121614-81 (ALVARÁ DE EVENTOS);
PMC.2025.00137990-05 (ALVARÁ DE EVENTOS).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2025.00059933-70 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2025.00160351-62 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2025.00158757-01 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
PMC.2025.00151735-11 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO).

Campinas, 01 de dezembro de 2025
MARKSON ELIANAI VEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado até 05/01/2025 para apresentar o Termo de Compromisso assinado, conforme O.S 04/2022, publicada em 23/06/2022 no Diário Oficial do Município.
PROT.2024/11/1750 BRUNA RAFAELA DE SOUZA PAYARO - ZIN BAT
PROT.2023/11/9646 ESCOLA CRIATIVA E.F. E INFANTIL LTDA-ME
PROT.2022/11/9780 PEDRO HENRIQUE SOAVE SAMPAIO
Campinas, 01 de dezembro de 2025
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pelo Diretor Presidente e Diretor Previdenciário, vem por meio desta **NOTIFICAR** as entidades consignatárias, sobre o Processo SEI Nº 0008110/2025-86 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que solicita providências quanto a apresentação das autorizações dos beneficiários que fundamentam os descontos consignados em folha de pagamento neste RPPS. A fim de que se cumpra com o requerido, solicitamos anexar a autorização de todos os beneficiários consignatários junto ao sistema E-Consig, durante este mês de dezembro de 2025.
A presente Notificação representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência da prestação das informações no prazo será considerado conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.
Campinas, 01 de dezembro de 2025
MARCELO DE MORAIS
Diretor Previdenciário
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 179/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2025.00003266-34 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder à Sra.Maria Conde de Oliveira, CPF nº210.382.508-03, pensão por morte como dependente do Instituidor João Antunes de Oliveira falecido em 07/11/2025, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/09/2000, no cargo ag. fiscalização, inscrito no PIS/PASEP nº 10074587258, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/11/2025.
Campinas, 27 de novembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2025.00003334-10, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº2002/0/30858, autorizado por Stela Máris Gonzales, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) ANTONIO CARLOS HADDAD.
Campinas, 27 de novembro de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa

SISTEMA DE VOTAÇÃO CAMPREV

Roteiro para Candidatura

1. Acesse o sistema de votação do Camprev

1.1 Servidor Ativo Camprev

- Entre no site do Camprev: https://camprev.atlanticrh.com.br/folha-autoatendimento-par/jsp/autoAtendimento/index2.jsp- Informe seu usuário e senha.
- Clique no botão Votação Camprev.
- Após clicar no botão Votação Camprev, clique no botão Votar para sair do Autoatendimento e ser direcionado ao sistema de votação da IMA

1.2 Servidor Aposentado

- Entre no site do Camprev: https://camprev.campinas.sp.gov.br/
- Clique em Holerite
- Informe seu usuário e senha.
- Clique no botão Votação Camprev.
- Após clicar no botão Votação Camprev, clique no botão Votar para sair do Autoatendimento e ser direcionado ao sistema de votação da IMA

1.3 Servidor da Câmara e Fundação José Pedro de Oliveira

- Entre no site do sistema de votação: https://sistema-votacao-camprev.campinas.sp.gov.br
- Informe seu CPF e senha.
- Caso não lembre a senha clique no botão Definir Senha, informe seu CPF e clique no botão Alterar Senha
- Clique no link enviado em seu endereço de email
- Redefina a senha

1.4 Servidor SETEC

- Entre no no portal do servidor Setec: https://i.setec.sp.gov.br/
- Informe seu usuário e senha.
- Clique no botão Entrar.
- Clique no botão Ir para Votação

1.5 Servidor da Prefeitura Municipal de Campinas

- Entre no portal do servidor da prefeitura municipal de Campinas: https://novoportaldoservidor.campinas.sp.gov.br/login
- Clique em Acessar
- Informe seu usuário e senha.
- Clique no botão Votação Camprev.

1.6 Servidor da FUMEC

- Entre no portal do servidor da FUMEC: https://portaldoservidor-fumec.campinas.sp.gov.br/login
- Clique em Acessar
- Informe seu usuário e senha.
- Clique no botão Votação Camprev.

2. Clicar na opção de menu candidatura.

3. Clicar na eleição que deseja candidatar

4. Clicar em Próximo Passo

5. Escolher a vaga a qual deseja se candidatar

6. Clicar em Próximo Passo

7. Anexar uma foto e Preencher as informações: Apelido, Biografia

8. Clicar em Próximo Passo

9. Anexar documentos obrigatórios clicando nos botões anexar de cada documento obrigatório, após clicar em anexar:

9.1 Clicar em Escolher Arquivo

9.2 Escolher o arquivo e clicar em Selecionar

10. Após anexar todos os documento, clicar em Próximo Passo

11. Conferir as informações e clicar em Concluir Minha Candidatura.

12. Acompanhar a situação da candidatura através do botão Situação da Candidatura ou através da opção do menu Meus Documentos
Campinas, 01 de dezembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Presidente da COPEC

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2024

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecerem **até o dia 10/12/2025 das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h, com exceção do dia 08/12 (feriado),** na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 3 e 13.4 do Edital 01/2024. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item 13.6 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Cristiane ou Vinicius** por meio dos telefones 3772-1571 ou 2018-6882.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIF
2410001816	VICENTE AGUIAR	OFICIAL DE MANUTENÇÃO JR	03º AC
2410000568	LEANDRO LUCHINI LUCATO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO JR	04º AC
2410000974	ABNER GABRIEL MARIANO MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO JR	05º AC

Campinas, 02 de dezembro de 2025
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2025.00001169-15**. Modalidade:**Pregão eletrônico nº

90114/2025. **Objeto**: Contratação de empresa para Locação de lavadoras ultrassônicas. **Termo de Aditamento**: H00182/2025. **Contratada:H STRATTNER E CIA LTDA. CNPJ: nº**33.250.713/0002-43. **Aditamento**: Fica acrescida **LOCAÇÃO DE 01 (UMA) LAVADORA ULTRASSÔNICA para a Unidade Pediátrica Mário Gattinho**,tendo como início a data de assinatura do Termo Aditivo. Dá-se ao presente termo o valor de R$ 49.000,00 para o período de 24 (vinte e quatro) meses e representa 25% do valor total inicial do contrato. **Valor do Contrato Atualizado** R$ 245.000,00. **Assinatura**: 29/11/2025.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90180/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00002217-01
OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares (bandagem, esparadrapo, curativo de alginato, entre outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo**:
1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 01, 05, 08, 11 e 15 **FRACASSADOS** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90180/2025, bem como **ADJUDICAR** o objeto as empresas abaixo especificadas:
- POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, para os itens 02 (R$ 110,00) e 03 (R$ 110,00).
- MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, para o item 04 (R$ 21,80).
- NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, para os itens 06 (R$ 1,88), 09 (R$ 3,37) e 13 (R$ 3,07).
- MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, para os itens 07 (R$ 2,02) e 10 (R$ 3,94).
- CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA-EPP, para o item 12 (R$ 32,67).
- MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, para o item 14 (R$ 3,71).
- NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA-ME, para o item 16 (R$ 1,62).
- DORA MEDICAMENTOS LTDA-EPP, para o item 17 (R$ 41,77).
- BAXTER HOSPITALAR LTDA, para os itens 18 (R$ 693,00) e 19 (R$ 693,00).
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Presidente

DECISÃO

HMMG.2025.00002208-10
Pregão Eletrônico nº 90188/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para prestação de serviços de Revitalização das fachadas dos edifícios 02 (Prédio Piano) e 04 (Prédio Hotelaria), com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, insumos e materiais diversos, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.
À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer técnico doc. 16999984 e do parecer da Procuradoria da Rede Mário Gatti doc. 17021809, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, **CONHEÇO** o recurso interposto por MARIANA DOS SANTOS JESUS DA SILVA CONSTRUTORA E DEMOLIDORA EPP e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.
Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 07/2024 do dia 01 de julho de 2024.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

DECISÃO

HMMG.2025.00002346-08
Pregão Eletrônico nº 90202/2025
Objeto: Aquisição de equipamentos de ecocardiógrafo, central de monitorização e monitor multiparâmetros para Rede Mário Gatti.
À vista das informações contidas no presente processo SEI, em especial do pareceres Técnicos dosc. 16980173, 16981466, 16981925, 16982994 e 16983537 e parecer da Procuradora da Rede Mário Gatti doc. 17011662, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, **CONHEÇO** os recursos interpostos por OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA, KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, MTB TECNOLOGIA LTDA e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA e, no mérito:
Item 01 - recurso interposto pela licitante OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**.
Itens 02 - recursos interpostos pelas licitantes KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA e MTB TECNOLOGIA LTDA e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**.
Itens 02 e 03 - recursos interpostos por HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA e, no mérito, **DOU PROVIMENTO**, desclassificando as seguintes licitantes:
Para o item 02 - MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANÔNIMA
Para o item 03 - BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO LTDA.
Publique-se.
Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 07/2024 do dia 01 de julho de 2024.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00003424-19
A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.17015777 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas**,** com fundamento no artigo75, II, da Lei n.º 14.133/2021:
Objeto:Contratação de Curso Presencial do Fechamento dos Balanços Públicos Municipais para servidores públicos da área de Coordenadoria de Contabilidade e Tesouraria e Contas a Pagar da RMG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Contratado:SENSUS DIGITAL - INFORMAÇÃO EM GESTÃO E CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 29.247.017/0001-20
Documentação:Doc.6873745
Valor total da despesa:R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária: Doc.16947534

Campinas, 01 de dezembro de 2025
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 23/2.025

CONSIDERANDO *a necessidade de regulamentar o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 535, de 21 de julho de 2.025,*
O Presidente daRede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica regulamentado o exercício da função denominada Responsável Técnico para fins do disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 535, de 21 de julho de 2.025, nos termos da presente regulamentação.
Art. 2º. Considera-se Responsável Técnico o servidor público titular de cargo ou emprego público de nível superior nas áreas de Medicina ou multiprofissional em saúde, junto a unidades da Rede Municipal de Urgência, Emergência e Hospitalar, designados para exercício de atribuições adicionais relativas ao desempenho de responsabilidade técnica assistencial ou administrativa, através de Portaria emitida pela Presidência.
Art. 3º. São atribuições da função denominada Responsável Técnico, sem prejuízo de outras atividades correlatas à função:
3.1. Responsabilizar-se perante órgãos de classe e instituições governamentais sempre que necessário, registrando-se como responsável técnico pelos serviços em sua área de atuação;
3.2. Responsabilizar-se pela organização do serviço, elaborando escalas de trabalho, fruição de férias e licença-prêmio, assinar folha de registro de ponto da equipe assistencial de sua área, gerir troca de plantões, cobertura de escalas, prestação de plantões suplementares ou horas extras e demais atividades correlatas;
3.3. Atuar como fiscal ou gestor de contratos relativos à sua área quando solicitado;
3.4. Efetuar acompanhamento e controle das necessidades da especialidade, em relação a aquisição de insumos e equipamentos e sua manutenção, e solicitar providências à Diretoria da unidade sempre que necessário;
3.5. Auxiliar tecnicamente a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e demais documentos relativos a contratações necessárias para o serviço da unidade;
3.6. Efetuar análise de amostras de itens a ser adquiridos para uso no serviço;
3.7. Responder demandas de Ouvidoria, bem como as relacionadas a ações judiciais ou processos administrativos relacionados à sua área de atuação;
3.8. Auxiliar a utilização da especialidade como campo de ensino em graduação e pós graduação, bem como programa de residência.
3.9. Responsabilizar-se pela alimentação, atualização e cumprimento das Listas de Cirurgias Eletivas (GEFIC), quando aplicável à sua área de atuação, observando os princípiosde legalidade, imparcialidade, moralidade, transparência e eficiência.
3.10. Responder ao Setor de Auditoria Interna e à Diretoria Técnica quanto aos requisitos de preenchimento dos prontuários médicos de sua área, conforme apontado no relatório mensal apresentado pela Auditoria Interna.
Art. 4º. São requisitos para a designação para exercício de função de Responsável Técnico:
4.1. Possuir experiência em sua área de especialidade, assim entendida como exercício da profissão por período não inferior a 05 (cinco) anos;
4.2. Assiduidade, assim considerada ausência de afastamentos, justificados ou não, superiores a 15 (quinze) dias ao ano, excetuando-se fruição de períodos de férias, licença-prêmio e licença maternidade;
4.3. Não possuir condenação em processo administrativo disciplinar.
Art. 5º. Consideram-se áreas de especialidade com possibilidade de atribuição de Responsabilidade Técnica as seguintes especialidades:
I. Cirurgia de Cabeça e Pescoço;
II. Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial;
III. Cirurgia Geral;
IV. Cirurgia Pediátrica;
V. Cirurgia Plástica;
VI. Cirurgia Vascular;
VII. Clínica Médica;
VIII. Coloproctologia;
IX. Enfermagem;
X. Fisioterapia;
XI. Medicina Geral;
XII. Medicina Intensiva Adulto;
XIII. Medicina Intensiva Pediátrica;
XIV. Neurocirurgia;
XV. Neuroclínica;
XVI. Nutrição;
XVII. Oncologia;
XVIII. Ortopedia;
XIX. Pediatria;
XX. Urologia.
Art. 6º. A autorização para realização de Plantão de Disponibilidade ou dispensa de registro eletrônico de frequência ao exercente de função de Referência Técnica caracteriza situação de exceção, condicionada a comprovação de acionamento habitual fora do horário regular de trabalho, desempenho de atribuições que demandem a concessão dos benefícios e/ou realização de cobertura de plantões presenciais ou à distância pelo RT, cabendo a autorização ao Diretor da unidade, que deverá registrar a justificativa e autorização em processo administrativo SEI específico.
Art. 7º. A designação para o exercício da função será precedida de indicação pelo Diretor da área, encaminhada ao Presidente da Rede Mário Gatti para deliberação e emissão de portaria de nomeação, sendo função de livre nomeação e exoneração pela Presidência.
Art. 8º. É vedado o acúmulo de valores recebidos em razão do exercício de função de Referência Técnica com valores relativos a exercício de Função de Confiança ou cargo em comissão, inclusive função específica qualificada de gestão (FEQ).
Art. 9º. O valor a ser pago a título de gratificação por exercício de função de Respon-

sável Técnico se refere à jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais e será calculado e pago proporcionalmente em casos de jornadas diferentes.
Art. 10. O adicional de Referência Técnica será devido somente em razão dos dias efetivamente trabalhados, salvo nos períodos de férias e licença-prêmio, e constitui verba eventual, não incorporável para quaisquer fins, sendo devido por ocasião do pagamento do décimo terceiro salário.
Parágrafo único. Em caso de pagamento proporcional habitual do prêmio produtividade, referida proporcionalidade deverá ser observada por ocasião do cálculo de valores devidos em razão de férias e décimo terceiro salário.
Art. 11. A designação e nomeação para o exercício da função é condicionada a prévia existência de recursos orçamentário-financeiros suficientes ao custeio das despesas.
Art. 12. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Diretor - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 24/2.025

Altera o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº. 12, de 18 de agosto de 2025 da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº. 12, de 18 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Parágrafo único. O valor econômico da contrapartida será preferencialmente revertido em aquisição de bens ou serviços para as unidades da Rede Mário Gatti, podendo, mediante requerimento da parte interessada, ser prestado através de pagamento em pecúnia, condicionado à análise de interesse e conveniência pela gestão pública e autorização expressa pela Presidência. Os bens e serviços serão definidos pela Presidência da Rede Mário Gatti por meio de manifestação de seu Diretor-Presidente e constarão de termo aditivo específico no documento convenial, e eventual depósito em pecúnia deverá ser efetuado em conta bancária aberta especificamente para tal finalidade, e todos os bens, serviços e valores em pecúnia deverão ser revertidos para atendimento ao interesse público e em prol das ações realizadas pelas unidades da Rede Mário Gatti.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº. 12, de 18 de agosto de 2025.

Campinas, 28 de novembro de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Diretor - Presidente

PORTARIA DISCIPLINAR Nº46/2025

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191, de 09 de março de 2018 e Resolução nº 01, de 13 de janeiro de 2022, DECIDE, no âmbito do Sindicância Administrativa nº HMMG.2025.00002176-90, instaurado para apuração de possíveis responsabilidades sobre irregularidades cometidas:
Art. 1º. Atribuir culpa ao servidor preceptor, matrícula nº 102707-7, pela quebra de 2 aparelhos de ureterorenoscópio, CONDENANDO-O à pena de ADVERTÊNCIA e ao ressarcimento, aos cofres públicos, do valor de R$ 17.440,00, pela troca do aparelho URETERORENOSCÓPIO RÍGIDO, número de série SN677871 (conforme fundamentação dos autos); e,
Art. 2º. Desentranhar dos autos os aspectos relativos aos residentes médicos enviando os autos à COREME - HMMG, para as apurações complementares,
necessárias, por tratar-se de profissionais a ela relacionado.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Diretor - Presidente

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025 - PROTOLOLO SETEC.2025.00003907-23

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas municipais, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, com todas as suas particularidades, através de suas agências ou correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Interessado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**- CNPJ 00.360.305/0001-04**

DEFIRO o pedido de credenciamento para arrecadação de Preços Públicos, Tributos e demais Receitas Públicas Municipais, tendo em vista que o requerente declara ciência e anuência às regras, condições e prazos do Edital 26/2025 de Credenciamento N. 01/2025 desta Autarquia, sobre os quais nada será retirado ou acrescentado.

Publique-se.

Campinas, 01 de dezembro de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

